



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2023

Edição 23

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.894, DE 2DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.658.900,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.658.900,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			1.400.000,00
11.003.28.846.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	339091	15000	1.400.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			73.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	15000	73.000,00

	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			5.900,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339035	17590	5.900,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			180.000,00
13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339014	17990	180.000,00
TOTAL				R\$ 1.658.900,00

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			1.400.000,00
11.003.28.846.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	15000	1.400.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			73.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339030	15000	73.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			5.900,00
11.010.03.128.2110.2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	17590	5.900,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			180.000,00
13.019.16.481.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	17990	135.000,00
		339004	17990	45.000,00
TOTAL				R\$ 1.658.900,00

Protocolo 0035547912

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2023, BETANIA PEREIRA PARDINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035538645

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2023, DANIELA GOMES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Hotelaria, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035539026

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2023, THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Hotelaria, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035539542

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2023, ISABELA MELO TOZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035540950

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, LAIANNY DIAS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035544940

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2023, NEILSON JOSE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035501505

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, MARCOS LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035525860

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2023, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035579945

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2023, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035580236

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2023, ELIETE COSTA CORREIA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035580402

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2023, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035580551

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2023, MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035580927

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2023, ARTAXERXES ANDRADE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035581145

Decreto de 12 de janeiro de 2023.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAFAELLA BLENDIA PAIAO LOPES CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035540451

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 8 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO PARRA DE MELLO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100083855, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035541907

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALESSANDRO PARRA DE MELLO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100083855, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035542435

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, JOSE MAX EHLKE SARABIA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074831, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035542656

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOSE MAX EHLKE SARABIA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074831, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035542981

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035553210

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035553245

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, DANIELE BRAGA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Centro de Mídias de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035544649

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2022, PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MUCURAPE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035544830

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2022, NILES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035546206

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2022, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300043681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035546669

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALERIA AVELINO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035482121

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035548233

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, WALERIO TORCHITE, ocupante do cargo de Assistente Fiscal, matrícula 300026012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035549330

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, RODRIGO IZURO FUJIHARA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300044808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035549543

Portaria de férias nº 1186 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA, ACESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300155888, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 28/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC9945

Portaria de férias nº 1185 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, ACESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA**, matrícula 300165857, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC9946

CASA MILITAR

ERRATA**ERRATA**

Considerando que houve um lapso na digitação quanto ao Nome do Servidor, na Portaria nº 48 de 01 de fevereiro de 2023 (0035498391), e assim para que surta os efeitos legais passo a esclarecer:

Onde se lê:

CB PM RE 100092548 JOSE CARLOS LIMA,

Leia-se:

CB PM RE 100092548 JOSE CARLOS LIMA DA SILVA

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035569188

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 1190 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, matrícula 300169860, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(22/02/2023 a 03/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC9950

Portaria de férias nº 1191 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAWANY PEREIRA DOS SANTOS**, SECOM - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300130652, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC9951

Portaria de férias nº 1192 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA**, SECOM - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300171845, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC9952

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 62 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300037738, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.001305/2023-03.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
03.122.1015	2087	3390-30	2.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria nº 1119 de 22 de dezembro de 2021

Protocolo 0035525870

EDITAL Nº 1/2023/PGE-GAB**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO****IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia, em atenção ao acordo firmado nos autos do Processo nº 0806605-71.2022.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, torna pública a **convocação** da candidata *sub judice* Renata Rocha Silva Fialho, inscrição nº 10001022, **para a entrevista e para o exame psicotécnico**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE PARA A ENTREVISTA E PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Convocação de **candidata** *sub judice* para a entrevista e para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10001022, Renata Rocha Silva Fialho

2 DA ENTREVISTA E DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para a entrevista e para o exame psicotécnico, a serem realizados no dia **12 de fevereiro de 2023**, a candidata *sub judice* convocada por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações; no item 3 do Edital nº 12/2022/PGE-GAB, e suas alterações; e neste edital.

2.1.1 A candidata *sub judice* somente poderá realizar a entrevista e o exame psicotécnico no local e no horário designados no e-mail ou telegrama a serem enviados para a candidata.

2.2 Por ocasião da realização da entrevista e exame psicotécnico, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, a candidata *sub judice* deverá observar as instruções contidas no item 4 do Edital nº 12/2022/PGE-GAB, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na entrevista e no exame psicotécnico da candidata *sub judice* convocada por meio deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **24 de fevereiro de 2023**.

Porto Velho/RO, de 31 de janeiro de 2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0035469078

Portaria nº 53 de 31 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0035153717);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300158614, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.07.2022, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0035455496

Portaria nº 54 de 31 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a implementação da desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, a partir de 25.01.2023, o servidor MARCOS ROGERIO DO COUTO, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiros - PAF, mantendo-se a lotação geográfica da servidora na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035456936

Portaria nº 59 de 01 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, a partir de 31/01/2023, o servidor DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 300187071, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Litigância de Massa em Saúde desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035508507

Portaria nº 55 de 31 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a implementação da desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, a partir de 25.01.2023, o servidor DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS, mantendo-se a lotação geográfica da servidora na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035462184

Portaria nº 58 de 31 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias e abono pecuniário de **HORCADES HUGHES UCHOA SENA JUNIOR**, matrícula funcional n. 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcados anteriormente para os períodos de **23.02.23 a 09.03.23** referentes ao exercício de 2022.1 e **24.04.23 a 23.05.2023** referentes ao exercício de 2022.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300130128	HORCADES HUGHES UCHOA SENA JUNIOR	PROCURADOR DO ESTADO	2022.1	13.03 a 17.03.23			SIM	18.03 a 27.03.23
300130128	HORCADES HUGHES UCHOA SENA JUNIOR	PROCURADOR DO ESTADO	2022.2	24.04 a 13.05.23			SIM	14.05 a 23.05.23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035476404

Portaria nº 52 de 27 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a alteração do gozo de 20 (vinte) dias de férias do Procurador do Estado HAROLD DO BATISTI, matrícula nº 300124641, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 02.01.2023 a 21.01.2023, referente ao exercício de 2023.1, o qual foi fruído no período de **09.01.2023 a 28.01.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035410977

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESÃO Nº 03/SEDAM/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - VILHENA, CNPJ/MF Nº: 01.933.030/0001-13 **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da

SEDAM. **5-VALOR:** R\$ 3.000,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 04.122.1015.20870000 - Fonte de Recurso: 100 - Natureza da Despesa: 3.3.90-39-44 **7-PROCESSO:** 0028.005515/2017-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 29/12/2022, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

Protocolo 0035567047

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOST Nº 751/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Reajuste ao Contrato, adotando os índices relativos às datas-marco iniciais e finais, isto é, dezembro/2021 a novembro/2022, aplicando a correção pelo IGP-M (prevista em contrato), apurando-se o valor anual reajustado para R\$ 173.040,49, na forma preconizada pelo § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, que deve ser concedido retroativamente a vigência do 7º termo aditivo, diante do pedido tempestivo da contratada, a contar de 28 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0036.513981/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035567087

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0102/SUPEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF Nº: 04.196.645/0001-00 **4-OBJETO:** O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até o dia 10 de fevereiro de 2024. **5-VALOR:** R\$ 90.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13008 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903947 **7-PROCESSO:** 0043.000123/2023-49 **8-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035569895

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0021/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ORIGINAL PLACAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.032.088/0001-84 **4-OBJETO:** Confecção e fornecimento de placas para viaturas. **5-VALOR:** R\$ 8.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903044 **7-PROCESSO:** 0004.073515/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Protocolo 0035575698

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0068/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMOBILIARIA ATRIUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.309.241/0001-97 **4-OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP. **5-VALOR:** R\$ 25.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0029.000240/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035575702

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0069/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos. **5-VALOR:** R\$ 13.154.305,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903703 **7-PROCESSO:** 0029.108867/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data determinada 02/02/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035575705

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 969/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato pelo período de 06 meses, a contar de 01.02.2023 **5-PROCESSO:** 0029.612405/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035578640

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0035/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** S.V.C. LASER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 73.091.936/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição de impressora de sublimação e seus insumos para atender as necessidades do Projeto "Pintando a Liberdade", no âmbito da Gerência de Reinserção Social. **5-VALOR:** R\$ 88.255,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022250225002 - Fonte de Recurso: 00000100001015 - Natureza da Despesa: 33903041, 44905235 **7-PROCESSO:** 0033.095900/2022-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035579888

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 334/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** E-GRAPHIC DESIGN ELETRONICO LIMITADA, CNPJ/MF Nº: 03.971.547/0001-22 **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão do item 3, da cláusula primeira, do contrato, no valor total de R\$ 74.749,96, representando, aproximadamente, 5% do valor inicial atualizado do contrato. Para fins do disposto no caput, as supressões formalizadas até o presente aditivo somam o montante de 71,56% do valor inicial atualizado do contrato, passando-se a contratação para o montante de R\$ 425.178,04, concernente aos seguintes serviços a serem executados pela Contratada. **5-PROCESSO:** 0037.020341/2017-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035582435

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 670/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** M. S. P. TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 08.574.528/0001-86 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços nos seguintes termos: valor anual do 3º reajuste é de R\$ 2.356.815,60, com parcela mensal de R\$ 196.401,30, valor retroativo do 3º reajuste é de R\$ 1.917.499,27, valor anual do 4º reajuste é R\$ 968.306,17, com valor mensal de R\$ 80.692,18, valor retroativo do 4º reajuste é de R\$ 477.484,93. **5-PROCESSO:** 0029.184111/2018-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035583823

EXTRATO

EXTRATO Nº 165

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 018/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, CNPJ/MF nº 00.677.805/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (computadores). **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.02 Convênios - Fonte de Recursos: 0.1.00.001024. **7- VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.071666/2022-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

EXTRATO Nº 166

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 012/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.381.083/0001-67 **5-OBJETO:** Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime fechado, semiaberto e/ou aberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.074969/2022-53 **8-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO Nº 167

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 014/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.402.806/0001-22. **4-OBJETO:** Aquisição de veículo - Caminhonete 4x4, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES n.º 6380034) para a execução das ações e atividades das equipes da Estratégia de Saúde da Família. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** ROGRAMA DE

TRABALHO: 2084/4007 - Elemento de Despesa: 4440.42 - Fonte de Recursos: 0100.001003. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.046,67 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.111595/2022-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

EXTRATO N° 168

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 015/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF n° 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Aquisição do "Projeto Maluquinho por Robótica": interações, percepção e experiências - uma aprendizagem possível - Ensino Fundamental. **5-REPASSE:** R\$ 1.782.736,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 93.828,25 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.127262/2022-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 169

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 001/SEDAM/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIO:** CBMRO **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 04 (quatro) DRONES DJI MAVIC AIR 2 e 04 (quatro) TABLETS SAMSUNG X205 TAB A8 10.5. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/10/2023, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.078617/2022-46 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO N° 170

1-EXTRATO: FOMENTO N° 013/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ/MF n° 00.704.902/0001-09 **4-OBJETO:** aquisição de materiais permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001007. **7-VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.067650/2022-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 171

1-EXTRATO: FOMENTO N° 015/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA, CNPJ/MF n° 31.733.645/0001-10 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Dança Vilhena": Corpo em Movimento. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001019. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.480,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.068751/2022-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

EXTRATO N° 172

1-EXTRATO: FOMENTO N° 017/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização do Campeonato Municipal de Futebol Society - Feminino. **5-REPASSE:** R\$ 79.999,92 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001008. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/06/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.070511/2022-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

EXTRATO N° 173

1-EXTRATO: 6° TACNV N° 241/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF n° 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO pelo período de 120 dias, a contar de 26.02.2023. **5-PROCESSO:** 0005.127448/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 174

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 277/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF n° 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 18 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0009.257194/2020-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

EXTRATO N° 175

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 348/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 210 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.335810/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 176

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 005/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF n° 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 22 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.169945/2021-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

EXTRATO N° 177

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 012/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF n° 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 21.03.2023. **5-PROCESSO:** 0029.472707/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 178

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 358/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF n° 84.727601/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 240 dias, a contar de 25 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.505349/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

EXTRATO N° 179

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 408/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 240 dias, a contar de 26 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.586717/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

EXTRATO N° 180

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 426/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 01 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0048.068410/2022-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO N° 181

1-EXTRATO: 1° TAFOMENTO N° 143/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - JI-CRED, CNPJ/MF n° 05.866.406.0001-10 **4-OBJETO:** Ajustes quanto à modificação na especificação do objeto descrito no novo Plano de Trabalho id.0034935966 que passa a fazer parte integrante do Fomento original. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 123.300,00, sendo o repasse pela Fomentante de R\$ 115.000 reais e s contrapartida pela Fomentada passará a ser de R\$ 8.300,00. **5-PROCESSO:** 0005.068905/2022-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035584471

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0033/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** TOMAZELLI SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°: 02.989.079/0001-50 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD. **5-VALOR:** R\$ 3.966.951,86 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174 - Fonte de Recursos: 308- Elemento de Despesa: 3390-40 **7-PROCESSO:** 0042.427440/2020-76 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC/0011/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035568489

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 54 de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Despacho SUGESP-GGP (0035510720), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.000879/2023-06;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora KELLY EDILÉIA EGUEZ MACÊDO, matrícula 300177130, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício de 2022, do período de 01/02/2023 a 20/02/2023, de acordo com a Portaria 464 (0032369990), publicada no DOE nº 184 de 26/09/2022, a qual fica transferida para fruição nos **períodos de 30/03/2023 a 08/04/2023 e 06/11/2023 a 15/11/2023.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035512040

Portaria nº 59 de 02 de fevereiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.º 300130855, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor **ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Assessor IV, matrícula n.º 300167711, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos a:

*** Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos participantes, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035554188

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº 0036.002092/2023-50, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 17 de janeiro de 2023, que realizou o transporte aeromédico e acompanhou no traslado de paciente, com ônus de diárias para a fonte 0226 Cota - Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005608- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**.

- TEN BM RE 200005701 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**.

- SGT BM RE 20000450-1 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**.

- SGT BM RE 200006523 - **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035534635

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1345/2023/CBM-GOADM, a viagem do Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Altamira/PA, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 2 de março de 2023, com a finalidade de compor as tripulações das aeronaves do IBAMA, nas missões realizadas pelo órgão solicitante, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 20000552-9- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**.

- 2º SGT BM RE 200004707 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035538950

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0020.000967/2023-58, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia -PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 a 31 de janeiro de 2023, que participou da reunião do Colégio Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, bem como analisou as condições de segurança da representação do novo imóvel da PGE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

- **WELITON DE SOUZA MORAES** - AGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035522688

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 10 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar do Workshop Tecnova III, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035515205

Portaria nº 58 de 02 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **José Augusto da Rosa Júnior**, ocupante do cargo de **Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia**, matrícula nº **300128411**, CPF nº **816.429.972-34**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0035257181), correndo

a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000166, 2023NE000167 e 2023NE000168.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	3.000,00
04.122.1015	2087	3390-36-96	1.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035551958

Portaria nº 57 de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à **Gleudson Benfica Fernandes**, ocupante do cargo de Gerente de Segurança, matrícula nº **100077224**, CPF nº **808.513.122-68**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação ID 0034071650, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2023NE000163.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035516526

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0059.068296/2022-12, a viagem da servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 18 de dezembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Beatriz Nascimento de Andrade**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035565448

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0059.068296/2022-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno 1º de novembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Elison Honorato**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CANAL BRAGA** - MÉDICO.
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** - ENFERMEIRO.
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** - ENFERMEIRO.
- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035563221

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2573/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2023, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Sr. Secretário de saúde na participação da assembleia do conselho nacional de secretários de saúde CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **MARIANA AGUIAR PRADO** - ASSESSORA
- **FERNANDO VELASQUES GONÇALVES** - COORDENADOR FINANCEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035572635

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2097/2023/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da 491ª Reunião Ordinária do CNPCP, reunião com presencial do CONSEJ e agendas de reuniões com o SENAPPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
- **MICHEL DE ARAÚJO SILVA** - GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035570664

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 707/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar do curso Governance Officer 4ª Edição, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035577916

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0059.067619/2022-42, a viagem da servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno dia 7 de fevereiro de 2022, com a finalidade de conduzir e acompanhar paciente Taires de Lima Berguer, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco-AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035561632

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 166 de 08 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 26 de novembro de 2021 (0022381441);

CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 5º, do Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, à disposição do servidor HÁLIFE ALENCAR SILVA - **Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para a Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0034269535

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 62 de 01 de fevereiro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			83.185,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 15000	50.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319011 15000	33.185,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			414.586,67
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 15000	340.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 15000	74.586,67
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			193.608,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 15010	193.608,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			55.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339147 15000	2.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO		339032 15000	53.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			600.000,00
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2		449051 15001	600.000,00
TOTAL				R\$ 1.346.379,67

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			83.185,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008 15000	50.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319016 15000	30.000,00
			319007 15000	3.185,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 414.586,67
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339047 15000	250.000,00
			339040 15000	90.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008 15000	74.586,67
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 193.608,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008 15010	193.608,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 55.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339192 15000	2.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO		339047 15000	50.000,00
			339030 15000	3.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 600.000,00
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	15000	600.000,00
TOTAL				R\$ 1.346.379,67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0035504420

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 860 de 02 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020796643), a Certidão ID (0035535076), conforme o processo SEI n. 0029.433500/2021-49 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.419294/2020-83;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035535167

Portaria nº 861 de 02 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032740070), a Certidão ID (0034950278), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0034950278;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.119075/2022-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035537167

Portaria nº 864 de 02 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032405326), a Certidão ID (0035540914), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.116679/2022-53;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.115992/2022-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO CARMO GANDRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300018088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035541074

Portaria nº 868 de 02 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031005178), a Certidão ID (0035542776), conforme o processo SEI n. 0029.106617/2022-33 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.106499/2022-63;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO BATISTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035544457

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor EDNEI CELESTINO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula n. 300093322, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035425977

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068256/2022-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SAMIRA LÚCIA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022019, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035492970

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000200/2023-16,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula n. 300131636, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035494751

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.091537/2022-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO, Professora I nível III, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. 1269-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035495866

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000176/2023-15,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JENILSON REIS DE AZEVEDO**, Administrador, matrícula n. 300102002, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035522569

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000148/2023-90,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, Técnico em Lic. Reg. Pes. Preço, matrícula n. 300130559, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035522648

Portaria nº 853 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.138726/2021-90,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE/RO, de 6 de novembro de 2020 e revoga o Decreto n. 25.714, de 11 de janeiro de 2021.

Considerando que esta SEGEP é a responsável pela coleta das informações e preenchimento do Módulo de Pessoal Ativo, Inativo e Beneficiários da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, na forma do Anexo único do Decreto Estadual n. 26.020, de 19 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para executar todas as atividades necessária ao efetivo cumprimento das obrigações impostas pelas legislações supramencionadas, relativo ao Módulo de Pessoal Ativo, Inativo e Beneficiários da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Para tanto, fica o referido servidor autorizado, para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da presente portaria, a: realizar e atualizar cadastros eletrônicos junto ao TCE-RO e CGE; realizar diligências internas e externas; requisitar e coletar informações/documentos internos e externos; consolidar dados/informações; elaborar planilhas e relatórios, bem como preencher/transmitir aos órgãos de controle interno e externo, na forma do Manual de Regras e Orientações contidas no Anexo Único da Resolução n. 328/2020/TCE-RO; entre outras medidas administrativas necessárias peculiares à demanda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035525334

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.000237/2023-98,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120616, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035530576

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.450775/2019-42,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 10.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NICEIAS BENÍCIO DOS SANTOS VERA, Professor Classe C, matrícula n. 300008492, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035534347

Portaria nº 823 de 01 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Resposta SEJUS CSOPO (0034474109), Autorização SEJUS-GGP (0034823921), que consta no Processo n. 0033.075.688/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JACSON BATISTA PIRES**, Policial Penal, Matrícula n. 300137147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035496914

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068706/2022-33,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2023, os termos dos Decretos 21.12.2022 e 24.1.2023, que Prorrogou e Retificou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE, Agente de Polícia, matrícula n. 300104691, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035534710

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.001638/2023-44,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **EDINALVA MARIA DE CARVALHO**, Professora, matrícula n. 65691, contrato de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação -Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035535507

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.548559/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SYLVANA VENTURA DA SILVA, Professor, matrícula n. 391151, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, para desenvolver suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035536254

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2023, da servidora FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES, Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035536965

Portaria nº 834 de 01 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPSARDM (0032331967), Autorização SEJUS-GGP (0035119452), que consta no Processo n.0033.090537/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KENIA FELIPE COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300038509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de

1.2.2023 a 28.2.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 4º quinquênio de 11.9.2017 a 10.9.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035508238

Portaria nº 831 de 01 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEJUS-PRAMC (0033341256), Autorização SEJUS-GGP (0035118690) que consta no Processo n. 0033.094060/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO JOSE VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 5º quinquênio de 21.12.2017 a 30.12.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035506384

Portaria nº 822 de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000513/2023-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **28.3.2023 a 31.3.2023 e 3.4.2023 a 6.4.2023, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.6.2022, 6.9.2022, 14.11.2022 e 19.1.2023, no total de 4 (quatro) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035496532

Portaria nº 852 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072087/2022-42,

Considerando a certidão/TRE (0033460076), referente a 2 (dois) dias,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 217, de 11.1.2023, que **Concedeu a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA**, matrícula n. 300173510, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se lê: nos dias **3.1.2023 e 4.1.2023**,

Leia-se: nos dias **3.4.2023 e 4.4.2023**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035524781

Portaria nº 829 de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072782/2022-12,

Considerando a certidão/TRE (0035425646), referente a 4 (quatro) dias, o servidor usufruirá 2 (três) dias, ficando 2 (dois) dias restantes para usufruir em data oportuna.

RESOLVE:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 16.2.2023 e 17.2.2023, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor RURYEL REYNALDO DANIN DE SOUZA, matrícula n. 300180012, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035505012

Portaria nº 824 de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.000589/2023-52,

Considerando a certidão/TRE (0035429078),

RESOLVE:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **1.2.2023 a 3.2.2023 e 20.4.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula n. 300171811, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035497125

Portaria nº 827 de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.000492/2023-40,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **ALEXANDER NUNES DE FARIAS**, Assessor VIII, matrícula n. 300170481, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no período de **3.3.2022 a 10.3.2022, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 9.10.2022, 28.2.2022, 21.5.2022 e 23.7.2022, no total de 4 (quatro) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035504172

Portaria nº 869 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0031.000623/2023-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO MARCELO PONTES**, matrícula n. 300137869, em substituição a servidora **NÚBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES**, Chefe de Núcleo, matrícula n. 300169906, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do Recesso Administrativo no período de **24.1.2023 a 27.1.2023**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035546310

Portaria nº 862 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

Considerando a Portaria n. 155 (0034943785),

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos da Portaria n. 155, de 6.1.2023, que **Concedeu Recesso Administrativo**, a servidores abaixo, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO
300173844	JAQUELINE CETAURO FARIA	SEGEP-CAF	7.2.2023 A 10.2.2023

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO
300173844	JAQUELINE CETAURO FARIA	SEGEP-CAF	31.1.2023 A 2.3.2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035537789

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.001567/2023-80.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 19 de janeiro de 2023, que **Retificou a Exoneração** a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2023, da servidora SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS, do cargo de Professora, matrícula n. 300060727, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, em Porto Velho-RO.

Onde se lê:

a contar de 1º de fevereiro de 2023,

Leia-se:

a contar de 1º de janeiro de 2022,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035521951

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.083287/2022-09**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2010, da servidora **JULIANA CAMARGO SILVA**, do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300060438, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na SEDUC, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035562125

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1910/2022/SEGEP-ASTEC (0030827193), constante no **Processo n. 00656.069344/2022-01**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 1º de junho de 2022, do servidor **FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Segurança Sócioeducativo, matrícula n. 300134887, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na SEJUS, no município de Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035566801

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4202/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 22 a 24, no Processo 01-2101.03568-0000/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto de 24 de novembro de 2017, que **Exonerou** a pedido, a contar de 23 de setembro de 2016, o servidor **MOISÉS FERREIRA FREIRE**, do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300109310, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça/São Miguel do Guaporé-RO.

Onde se lê:

a contar de 23 de setembro de 2016,

Leia-se:

a contar de 22 de agosto de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035547973

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0029.112394/2022-43,**

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 1º de setembro de 2022, da servidora **MICHELE PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300089507, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na E.E.E.F.M. Castelo Branco, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035490497

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 751/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/02/2023	Data da Homologação:	01/02/2023	Processo nº	0036.352181/ 2021-82
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "trato respiratório" - (materiais médico-hospitalares/penso - circuito respiratório, capacete de oxigênio (hood), filtro barreira hepa, sistema de anestesia baraka, sonda de aspiração traqueal sistema fechado e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO 12 FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM PVC (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 1,3 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	34.740,00	UND	BIOBASE	R\$ 1,23	R\$ 1,05	-14,63	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0002	CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO NEONATAL 4 FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM PVC (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 1,3 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.500,00	UND	FOYOMED	R\$ 3,24	R\$ 3,24	0,00	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.216.859/0001-56	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DOS OITIS, 80 - DISTRITO INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	SERGIO LUIZ GHINZELLI	(35) 3427-7000

07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	(62) 3252- 1210
------------------------	--	--	------------------------------	--------------------------	-----------------------

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035536590

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.069438/2022-16/SEDUC/RO****OBJETO:** Aquisição de computadores desktop com 02 monitores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do setor de INFRAOBRAS/SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 48/CI/SUPEL, publicada no DOE de 13.04.2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0035567306

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 810/2022/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.074807/2022-12**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 11.878.558,12 (Onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**. DATA DE ABERTURA: **17 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 03 de Fevereiro de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0035210967

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0030.016457/2021-11** Objeto: Objeto: Contratação de Solução de Rede Corporativa Privada da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, aqui denominada "Rede SEFIN-WAN" incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção; Contratação de Serviços de Acesso à Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques de DDoS e Firewall NGFW. Contratação de Serviços Agregados: Plataforma de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP), que contemple, Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Entroncamento Digital E1 e Serviço de Chamada Franqueada STFC 0800. Pacote de aplicativos para escritório com processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação

gráfica, cliente de e-mails, entre outros. Plataforma unificada de comunicação de videoconferência, que permita a criação de salas, criação de eventos e que também inclua a criação de salas pessoais, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido da SEFIN/RO, **conforme, justificativa anexa aos autos no Despacho Id 0035561735**, tendo em vista impugnações e pedidos de esclarecimentos, os quais não foram respondidos em tempo hábil. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0035569382

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 671/2022/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0037.544666/2021-91

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo QUADRICICLO 4x4, para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 16 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0035569948

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico Nº 777/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0019.095823/2022-20

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: JUCINEI DE SA DA SILVA — CNPJ: 37.693.516/0001-79 para os itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 19, 23 e 24, JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA — CNPJ: 22.685.459/0001-09 para os itens 2, 12 e 18, RNDOMIX EMBALAGENS LTDA — CNPJ: 34.626.830/0001-40 para os itens 5, 6, 11, 13, 15, 20 e 22, LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 19.859.630/0001-44 para o item 21, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 01 de fevereiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035528821

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 106 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 03/2023/SEFIN-GETIC (0034964349), datada em 09 de janeiro de 2023, constante no Processo Sei nº0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO nº 44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **03,04,05 e 06/01/2023**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300148733, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035482174

Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0035095558; 0034964715), datado em 13 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.081944/2022-36.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **KELLY ALVES DE SOUZA**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300164738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/01/2022 à 13/01/2022), (18/01/2022 à 27/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2022 à 15/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/01/2022 a 27/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, (17/05/2023 a 26/05/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035489454

Portaria nº 109 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Gerência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300024016	ADAILTON SILVA LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300149285	ARTHUR CRUZ GOULART	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300109435	ÉRIC SÉRGIO SANTOS SALES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300169034	FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300172954	FLÁVIO RODRIGO DA SILVA LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

300104362	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300168971	LEVI BRITO COSTA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300024029	MOISÉS MEIRELES DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300127628	NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACÊDO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300024002	NILTON GORO SUMITANI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300121395	TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	ASSESSORA V
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
FD34902	REBECA DANTAS DE FREITAS	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300169039	ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300110239	ANNA PAULA VARELA DA SILVA	ASSESSORA V
300179006	CAMILA CRISTINA DE SÁ TELES	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
300163199	CERQUE PEREIRA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300039593	CRISTIAN CLEVERSON CAMPOS TUPAN	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300113901	CRISTIANO PETROLI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300049340	EDMILSON ANTÔNIO CURSINO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300098361	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300099311	IEMETON GLEISON SILVA FRANÇA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300109360	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300049344	JORGE LUÍZ MEES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300169042	LUCAS CÚRCIO VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300168976	LUCILEY GOMES DE SOUZA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300170916	LUIS MARCELO VIEIRA MELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300170074	RENATA DE SOUZA E SÁ	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300103980	RONYERE SILVA ARAÚJO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300039621	SANDRA MARA ARAÚJO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300049314	SARA DE SOUZA SANTOS	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300050114	SEBASTIÃO RAMIRES	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300098319	TARCÍSIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300109431	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
VE37537	MARIA ANGÉLICA VIEIRA DE SOUZA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035493912

Portaria nº 110 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Despacho (0035032969; 0035273934), datado em 23 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000427/2023-55.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ROSINEI APARECIDA BENTO LEO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 à 30/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, (20/07/2023 a 29/07/2023) e (10/10/2023 a 19/10/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Portaria nº 111 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Coordenadoria-Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300049351	ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300044812	FERNANDO SÁVIO AFONSO PESSOA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300163671	SONY ROBERTY DA SILVA	ASSESSOR V
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
VE98152	YGOR JORGE DA SILVA	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300039595	CARLOS BRANDÃO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300023968	CIRO MUNEO FUNADA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300160866	EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300040585	RENATO NIEMEYER	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300173945	VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2336041	MARIA GLADIS PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
3065730	MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
WE68058	LETÍCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035502420

Portaria nº 113 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Núcleo de Inteligência Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300039589	ADRIANO MULLING	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300149790	RONEI PLÁCIDO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300183942	VICTOR ELIAS RIBEIRO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300109437	GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300110083	JOSÉ LUIS HORN	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300039653	KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300023998	MARCELO HAGGE SIQUEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300000172	ROSMILDA RIBEIRO GUSHY BOIKO	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
9831246	MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035505606

Portaria nº 114 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Núcleo de Estudos Econômicos da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300182091	KLEYVE JORGE BRITO DA SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300149414	MARCOS ANTÔNIO BARBIERI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300142004	MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI	ASSESSOR V
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
HD84537	GABRIELA ARAGÃO BRAGA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
AF72604	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300178917	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300024329	JOÃO DE BRITO BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Protocolo 0035506827

Portaria nº 115 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035258647), datado em 20 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000848/2023-86.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAILSON SILVA SOARES**, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2023 à 14/01/2023 referente ao Abono Pecuniário), (16/01/2023 à 25/01/2023) e (17/07/2023 à 26/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2023 a 14/01/2023), (20/01/2023 a 29/01/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2023 a 26/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035507185

Portaria nº 116 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o Requerimento SEFIN-4DRCAC (0034548549), constante no Processo Sei nº 0030.081668/2022-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO DUARTE BRANDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº. 3065740, lotado na 4ª Delegacia Regional de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/01/2023 a 05/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Transportes, referente às Eleições Gerais de 2022 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035510634

Portaria nº 117 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0034875156), datado em 18 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000169/2023-15.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2023 à 20/01/2023) e (21/01/2023 à 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2023 a 30/01/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/02/2023 a 28/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035511157

Portaria nº 118 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035329492), datado em 25 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000984/2023-76.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA**, Direção Superior de Chefe de Nucleo IX, matrícula nº 300122426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023), (14/02/2023 à 23/02/2023) e (24/02/2023 à 05/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2023 a 23/02/2023), (24/02/2023 a 05/03/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/08/2023 a 18/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035514063

Portaria nº 119 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0034802067), constante no Processo Sei nº 0030.000002/2023-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300168895, lotada na 2ª Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/01/2023 a 06/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035523218

Portaria nº 120 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GCDP (0034659188), constante no Processo Sei nº 0030.080112/2022-01.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 919 de 17 de novembro de 2022 (0033710694), publicada no DOE/RO n. 221, de 21/11/2022, que concedeu a servidora LIDIANE ALEXANDRA GRANO, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300182490, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 02/01/2023, 03/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 02/01/2023, 03/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023.

Leia-se: ... nos dias 03/01/2023, 04/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 03/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035530690

EDITAL Nº 3/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Devedor Solidário abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Devedor Solidário, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20223000600083

Devedor Solidário: ACRE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 40.701.207/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.070.089/001-44

ENDEREÇO: ROD BR-364, SN. BELO JARDIM II, RIO BRANCO /AC.

Ariquemes/RO, 03/02/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA

MATRÍCULA Nº 300024124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0035579254

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNESP/SESDEC

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 115 (0031850429), e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0037.420786/2020-12 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a aquisição de Munições Letais, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no valor de R\$ 4.302.570,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e setenta reais) em favor da empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no **CNPJ: 57.494.031/0001-63 (matriz) e CNPJ: 57.494.031/0010-54 (filial)**.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania em Substituição

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023

Protocolo 0035464584

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade FUNESP/SESDEC, nos autos do processo 0037.420786/2020-12 e documentos acostados no valor total de de R\$ 4.302.570,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e setenta reais), com base nos respectivos pareceres, conforme disposto no artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania em Substituição

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023

Protocolo 0035464621

Portaria nº 95 de 02 de fevereiro de 2023

PORTARIA CONJUNTA SESDEC/SEJUS Nº 001/2023

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

Cria Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado de Rondônia - FTICCO-RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Constituição Estadual e Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I:

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado de Rondônia - FTICCO-RO, vinculada às Secretarias de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria Estadual de Justiça - SEJUS,

em caráter temporário, planejado e de apoio, para situações extraordinárias, treinamento e sobreaviso, com atuação em todo território estadual.

Art. 2º - A FTICCO-RO tem os seguintes objetivos gerais:

I - Reduzir os indicadores de violência, em especial homicídios, latrocínios, tráfico de drogas, bem como roubos a bancos, cargas e veículos, praticados por membros de organizações criminosas;

II - Realizar, com foco nas ações de prevenção e repressão desses crimes, ações conjuntas, coordenadas, sistêmicas, integradas e cooperativas, entre as polícias do Estado e da União, no âmbito das atividades de inteligência, análise, monitoramento e investigação de grandes organizações criminosas;

Art. 3º - A FTICCO-RO tem os seguintes objetivos específicos:

I - Garantir o isolamento de lideranças no sistema prisional, com monitoramento constante na fase de execução da pena e cumprimento de medidas cautelares determinadas pelo Judiciário;

II - Realizar ações de repressão e prevenção da criminalidade praticada pelas organizações criminosas, e consequente redução dos índices de crimes desta natureza;

III - Buscar a descapitalização das facções, com a frustração da infraestrutura e da logística do crime, com o bloqueio de bens e valores produtos do crime.

Art. 4º. A FTICCO-RO será composta por policiais militares, civis, penais e técnico-científicos, bombeiros militares, podendo ainda compor, na forma de Acordos ou Convênios de Cooperação de outras Forças de Segurança Pública, do Ministério Público, celebrados com os Estados e a União.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035521965

Portaria nº 94 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI (0021.004764/2023-21), conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO 0037.073927/ 2022-65	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	ANA CAROLINE MORAIS DE BRITO	300180193	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
2	ANA JULIA DE VASCONCELOS PINHEIRO	300179819	28/ 03/2022	01.01.2024 30.01.2024	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
3	ANDRE LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	300179822	28/ 03/2022	01.12.2023 30.12.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
4	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	300180205	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
5	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	300179970	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
6	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	300179821	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
7	JANAINA MENDES DA SILVA	300179797	28/ 03/2022	01.11.2023 30.11.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
8	JOUBERT RYAN DA SILVA CAVALCANTE	300179789	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ

9	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	300179803	28/ 03/2022	01.01.2024 30.01.2024	a	PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
10	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	300179977	28/ 03/2022	01.12.2023 31.12.2023	a	PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
11	NATHALIA CRISTINA LOPES	300179817	28/ 03/2022	01.08.2023 30.08.2023	a	PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
12	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	300179805	28/ 03/2022	02.10.2023 31.10.2023	a	PM/ TJ	PORTO VELHO	ASSMIL TJ

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035511990

Portaria nº 98 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento PM-DALALDT (0032446719); Certidão 77 (0035190493) Declaração SESDEC-GEPLAN (0035488528) do Processo Sei 0021.117937/2022-99;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032523945);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor 3º SGT PM RE 100087133 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Divisão de Transportes da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO, do período de 03/09/2009 a 02/09/2014, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035532143

Portaria nº 65 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0035108730) e a Portaria 54 (0035165966) do Processo SEI nº 0037.000388/2023-26;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria nº 54 de 17 de janeiro de 2023, que altera o gozo das férias regulamentares, do servidor 3º SGT PM **100089315** RADILSON REIS DA SILVA, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, do período de 11 a 20.01.2023 (10 dias), referente ao 1º período do exercício 2022, para o período de **24.01 a 02.02.2023 (10 dias)**, a conversão de dez dias em Abono pecuniário permanece na data de **01 a 10.01.2023**.

Onde se lê:

"lotado (a) no (a) **Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH**"

Leia-se:

"lotado (a) no (a) **Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da SESDEC-GISF**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035251726

Portaria nº 68 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando 27 (0035120297) e Certidão de Nascimento (0035120300) do Processo SEI nº. 0037.000397/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao **3º SGT PM RE 100091077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento da SESDEC/GEPLAN, em razão do nascimento do filho, a contar de **12 a 31.01.2023**, conforme Certidão de Nascimento do menor M.R.T. (0035120300).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 12.01.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035261631

Portaria nº 75 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria 1422 (0033569110), o Memorando 43 (0035308714) e o Requerimento (0035309474) do Processo SEI nº. 0037.073203/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA**, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada de 26.12.2022 a 24.01.2023 (30 dias), a contar de **23.01.2023**, restando 02 (dois) dias a serem usufruídos.

Art. 2º - Considerar, o gozo de férias do período de **26.12.2022 a 22.01.2023 (28 dias)**;

Art. 3º - Remarcar, os 02 (dois) dias restantes para o período de **10 a 11.08.2023 (02 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035352637

Portaria nº 71 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de Licença Especial (0034609142), Despacho (0034746985), Informação 90 (0034747072), e Despacho PUBLICADOBAG (0034992459) do Processo SEI nº 0037.074203/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o gozo do 2º quinquênio de Licença Especial, à **CB PM RE 100094310 KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01.03.2023 a 29.05.2023, em conformidade com o Inciso I do artigo 66 c/c artigo 124 do Decreto-lei nº 09-A, de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos, a partir de 01.03.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035323140

Portaria nº 56 de 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando 31 (0035155126) do Processo SEI nº 0037.000433/2023-42;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CAP BM RE 200002369 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/CIOP, do período de **11 a 30.01.2023 (20 dias)**, referente ao exercício 2022, para o período de **24.01 a 12.02.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o abono pecuniário no período de 01 a 10.01.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035184170

Portaria nº 93 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos, no âmbito da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I.

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0035047132), com base na Plano de trabalho (0034378126), considerando a Informação 3 (0035444215) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0035111635), do processo 0037.090944/2021-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com o total de **47 (quarenta e sete) vagas**, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período de 16 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Considerar, o período de 16/12/2022 a 22/02/2023 para fins de pagamento da gratificação da equipe técnica, conforme o subitem 9.2.1.1 do Plano de Ensino do Curso, referente ao Edital n. 62/2022 SESDEC-GEPLAN (0034090785).

Art. 3º - tornar sem efeito a Portaria nº 34 de 12 de janeiro de 2023, publicada no DIOF Ed. 11, de 17/01/2023 (0035066944).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035505286

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 986 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100094672 LEANDRO TELES DA SILVA**, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **1º de fevereiro de 2023, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Trânsito

(BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035533204

Portaria nº 1003 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao **exercício de 2022**, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Requerer a conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono pecuniário
01	CB QPPM	100095217	ANA FLAVIA BACKSCHAT	ABRIL	NÃO
02	SD QPPM	100096492	ANDRÉ RIVERO DA SILVA	ABRIL	NÃO
03	3º SGT QPPM	100086895	MILTON FREITAS CORREA	ABRIL	NÃO
04	3º SGT QPPM	100087597	JEAN CESAR ALVES PAIVA	JUNHO	NÃO
05	3º SGT QPPM	100085855	JOSE CARLOS DE MELO LOPES	JULHO	NÃO
06	3º SGT QPPM	100086668	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	DEZEMBRO	NÃO

Art. 2º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o período de gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	CAP QOPM	100095147	DANILO CABRAL DE PAULA	JUNHO	ABRIL
02	1º SGT QPPM	100068478	EVALDO PEREIRA FARIAS	JULHO	ABRIL
03	3º SGT QPPM	100089608	VAGNER SOARES MENDES	MAIO	ABRIL
04	3º SGT QPPM	100085784	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	ABRIL
05	3º SGT QPPM	100092589	LENILSON DE SOUSA CASTRO	AGOSTO	ABRIL
06	CB QPPM	100093994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	DEZEMBRO	ABRIL
07	CB QPPM	100094377	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	JULHO	ABRIL
08	CB QPPM	100094544	THOMAZ BERNARDO NETO	MAIO	ABRIL
09	SD QPPM	100096159	MÁRCIO FERNANDES NUNES	NOVEMBRO	ABRIL
10	SD QPPM	100096416	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	JUNHO	ABRIL
11	3º SGT QPPM	100086562	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	JUNHO	MAIO
12	CB QPPM	100094584	VINICIUS MOREIRA GOMES	AGOSTO	MAIO
13	CAP QOAPM	100085486	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	JULHO	JUNHO
14	CB QPPM	100094056	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	AGOSTO	JUNHO

15	3º SGT QPPM	100091204	CESAR DA SILVA	JUNHO	JULHO
16	3ºSGT QPPM	100092747	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	MARÇO	JULHO
17	CB QPPM	100095356	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	OUTUBRO	JULHO
18	CB QPPM	100095475	MARCOS GONÇALVES PINTO	AGOSTO	JULHO
19	SD QPPM	100096350	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	ABRIL	JULHO
20	3º SGT QPPM	100076895	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	JULHO	AGOSTO
21	CB QPPM	100092501	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	OUTUBRO	NOVEMBRO
22	CB QPPM	100095256	CLAYTON AGUILAR	SETEMBRO	NOVEMBRO
23	2º SGT QPPM	100073643	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	MARÇO	DEZEMBRO
24	2º SGT QPPM	100072974	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	SETEMBRO	DEZEMBRO
25	CB QPPM	100088800	DAVID SARAIVA DA SILVA	JUNHO	DEZEMBRO

Art. 3º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o requerimento individual de cada policial militar no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA da PMRO, devidamente homologado pelo Comandante imediato:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	DE	PARA
01	2º SGT QPPM	100072974	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	NÃO CONVERTER	CONVERTER
02	CB QPPM	100095381	IURE MARQUES TABORGA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
03	3º SGT QPPM	100087608	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	NÃO CONVERTER	CONVERTER
04	SD QPPM	100096040	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	NÃO CONVERTER	CONVERTER
05	2º SGT QPPM	100075172	JONATAS GARCIA TESTA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
06	3º SGT QPPM	100086562	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
07	CB QPPM	100095448	LUAN GOMES MEDEIROS	NÃO CONVERTER	CONVERTER
08	SD QPPM	100096569	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
09	2º SGT QPPM	100070433	MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
10	CB QPPM	100094414	ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
11	2º SGT QPPM	100073150	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
12	3º SGT QPPM	100092857	UITOLON JARZEN DE FREITAS	NÃO CONVERTER	CONVERTER
13	3º SGT QPPM	100089608	VAGNER SOARES MENDES	NÃO CONVERTER	CONVERTER
14	3º SGT QPPM	100071633	ALESSANDRO LIMA COSTA	CONVERTER	NÃO CONVERTER
15	1º SGT QPPM	100063715	JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA	CONVERTER	NÃO CONVERTER

Art. 4º **Excluir do Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo SEI nº
01	1º SGT QPPM	100061951	NATANAEL BORGES DA COSTA	FEVEREIRO	Q.E	RELATÓRIO CP6
02	2º SGT QPPM	100063935	KATIA CRISTHINE WERMEIER	ABRIL	Q.E	RELATÓRIO CP6
03	ST QPPM	100060622	MANOEL MARCIO DA SILVA	OUTUBRO	Q.E	RELATÓRIO CP6
04	ST QPPM	100050768	ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO	NOVEMBRO	Q.E	0021.014022/ 2022-22
05	CEL QOPM	100060385	AGNUS AÉCIO DE MEIRA JUNIOR	DEZEMBRO	Q.E	0021.014022/ 2022-22
06	ST QPPM	100055706	CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI	DEZEMBRO	FALECIMENTO	0021.036172/ 2022-97
07	CB QPPM	100092323	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALECIMENTO	0021.008553/ 2023-67

Art. 5º Incluir no **Plano Anual de Férias de 2022** (PLANAF/2022), referente ao **exercício de 2021**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Processo SEI nº
01	3º SGT QPPM	100071669	ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	MARÇO	0021.131030/ 2022-32

Art. 6º Incluir no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), referente ao **exercício de 2020**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Processo SEI nº
------	------------------	-----------	---------------	---------------	-----------------

01	SD QPPM	100096048	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MARÇO	0021.008608/ 2023-39
----	---------	-----------	-------------------------------	-------	----------------------

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035546247

Portaria nº 857 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça do QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em conformidade com o disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT QPPM RE 100092838 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido preso em flagrante delito, na data de 18 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, do crime de homicídio qualificado, previsto no artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, e recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Civil, conforme Guia de Recolhimento (0035250013, página 3), datada de 19 de janeiro de 2023, e Nota de Culpa referente ao IPL nº 162/2023/DEFLAG (0035250013, página 2), além do que, à luz do Termo de Audiência de Custódia (0035310681, páginas 2-6) documentado nos autos do Processo Judicial nº 7003024-22.2023.8.22.0001, o auto de prisão em flagrante foi devidamente homologado e, ao final da audiência, a prisão em flagrante do militar em apreço foi convertida em prisão preventiva.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035429752

Portaria nº 664 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o ST QPPM RE 100079991 REGINALDO EDUARDO CORREA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de

março de 1982, a contar de 18 de janeiro de 2023, por haver cessado, a partir desta data, o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com a Decisão Judicial (0035219570, página 1) exarada nos autos do Processo Judicial nº 4000019-40-2023-8.22.0002, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - SEEU, onde se determinou que o militar em apreço fosse posto em regime SEMIABERTO, sendo certo que a determinação foi fielmente cumprida em 18 de janeiro de 2023, conforme certificado (0035219570, página 2), após o que a situação foi comunicada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 3824/2023/PM-CCPMSEGCORR (0035055485), de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, no 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035258410

**EDITAL Nº 1/2023/PM-CESUBCMT
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS
CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EDITAL Nº 12 - SESDEC - PM/RO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final no teste de aptidão física** e a **convocação para o exame psicotécnico**, para os **exames médicos e toxicológico** e para a **investigação social**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO, PARA OS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para o exame psicotécnico, para os exames médicos e toxicológico e para a investigação social, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO

10001253, Aline Kelly da Silva Bosi / 10001196, Aline Paula Pereira de Queiroz Barros / 10000413, Janine Ludmilla Cherri Ogradowczyk / 10001252, Jessica Araujo de Lucena / 10001275, Poliana Goncalves de Souza / 10001313, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

1.1.2 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

10000164, Carlos Diego Pereira / 10001350, Charles Ulisses Vieitas Valente / 10001025, Cleiton Almeida da Paixao / 10000526, Cleyson Thiago Pereira Coelho / 10000905, Darlan Fernando Jardim Campanha / 10000821, Doglas Rambo / 10001024, Edaro Correa de Franca / 10001125, Gabriel Henrique da Silva Freitas / 10001405, Igor dos Santos Lima / 10000945, John Lennon Ortolone Etieni / 10000557, Jorge Siqueira Saito / 10000351, Kellvin Kenneth Inacio Caciano / 10001073, Luan Flavio Vieira Alves / 10000701, Luan Verza / 10000858, Lucas Pagnoncelli Ferreira / 10000619, Magno Wudarski de Souza / 10000353, Matheus Erik Pereira / 10000596, Ramiro Mendes Ramos / 10000783, Razec Castro Andrade / 10000231, Robert Lacerda da Silva / 10000624, Roberto Silva Vieira / 10000932, Rodrigo Augusto de Sa Meneses Campos / 10000383, Tiago Maia Pichek / 10001296, Tiago Nascimento Belo / 10001022, Valber da Silva Melo / 10000856, Vinicius de Souza Moreira / 10000816, Vinicius Moreira Gomes / 10001681, Waldiney Batista dos Santos / 10000200, Wallisson Milard Pessoa / 10000376, Willian Martins da Fonseca.

2 DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia **12 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, a partir do dia **7 de fevereiro de 2023**, para verificar o seu local e o seu horário de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame psicotécnico no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

- 2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.
- 2.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.
- 2.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar, no momento atual de vida, os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao exame psicotécnico com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.
- 2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.
- 2.7 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 2.8 Em hipótese alguma, o exame psicotécnico será aplicado fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.
- 2.9 No dia de realização do exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.
- 2.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 2.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame psicotécnico, for surpreendido portando:
- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
 - armas.
- 2.11.1 No ambiente de aplicação do exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que será realizado o exame psicotécnico, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.11 deste edital.
- 2.11.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 2.11.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término do exame psicotécnico. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação do exame psicotécnico.
- 2.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização do exame psicotécnico, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.11.1.2 deste edital.
- 2.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame psicotécnico, nem por danos neles causados.
- 2.12 No dia de realização do exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 2.13 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento ao exame implicará a eliminação do candidato do concurso.

3 DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

3.1 Os exames médicos e toxicológico deverão ser realizados às expensas dos candidatos e entregues à Junta Médica Militar nos dias **7, 9, 14, 16** ou **23 de fevereiro de 2023**, das **8 horas** às **11 horas e 30 minutos**, no **Departamento de Assistência e Perícia Médica**, situado no prédio da Diretoria de Saúde, localizado na Rua Buenos Aires, nº 2916, Embratel, CEP: 76.820-878 – Porto Velho/RO. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **11.2** do Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

3.2 Na ocasião da entrega dos exames médicos e toxicológico, os candidatos deverão apresentar os exames complementares, acompanhados dos laudos dos especialistas, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 11.2.3 do edital de abertura.

3.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames médicos e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.4 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto** ou que não entregar os exames médicos e toxicológico ou, ainda, que entregar algum exame fora da data, do horário e do local estabelecidos no subitem 3.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.5 A JMS/PMRO poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.5.1 A JMS/PMRO poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 11.2.3 do edital de abertura.

3.5.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.2.3 do edital de abertura que forem solicitados pela JMS/PMR, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no referido subitem.

3.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 11.2.3 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela JMS/PMRO.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Para a investigação social, a ser realizada nos períodos de **13 a 17 de fevereiro de 2023** e nos **dias 23 e 24 de fevereiro de 2023**, das **7 horas e 30 minutos às 12 horas**, no **Centro de Inteligência**, situado no Comando Geral da PM, localizado na Avenida Tiradentes, nº 3360, Embratel, CEP: 76.820-882 - Porto Velho/RO. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

4.1.1 A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração devidamente assinada.

4.2 Será eliminado o candidato que não entregar o Formulário referente à Investigação Social (FIS), disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, e os documentos necessários à investigação social, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e no subitem 4.1 deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no teste de aptidão física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **10 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no exame psicotécnico será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, na data provável de **3 de março de 2023**.

5.4 O edital de resultado provisório nos exames médicos e toxicológico será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, na data provável de **21 de março de 2023**.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035565200

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 151 de 03 de fevereiro de 2023

Concede Medalha "Capitão Eron Penha de Menezes".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no parágrafo 2º do art. 4º do Decreto nº 26.177, de 24 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Capitão Esron Penha de Menezes, aos bombeiros militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelo bons serviços prestados em favor do Corpo de Bombeiros deste Estado, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, conforme se segue:

BOMBEIROS MILITARES - CBMRO

ESRON - BOMBEIROS MILITARES RO - RESERVA			
ORDEM	POSTO	RE	NOME
1.	2º TEN BM RR	0071-3	WANDERLEY RIBEIRO DIAS
2.	S TEN BM RR	0121-2	WALDECI RIBEIRO DIAS
3.	2º SGT BM RR	0123-6	FRANCISCO DAS CHAGAS QUINTÃO PIMENTEL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035560593

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 127 de 01 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0035494746) e Nota 274 (0035498318) do Processo SEI nº 0019.090046/2022-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.02.2023**, o servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300071475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente cedido à Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035500176

Portaria nº 135 de 02 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19 (0035527630) e o Despacho PC-DGPC (0035537197) do Processo SEI nº 0019.004042/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.02.2023**, a servidora **CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104646, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente licenciada sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 624/2020/SEGEP-NCSR, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035545236

Portaria de férias nº 1206 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9955

Portaria de férias nº 1205 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138363, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023) e (11/06/2023 a 20/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023) e (11/04/2023 a 20/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9956

Portaria de férias nº 1202 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098489, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9957

Portaria de férias nº 1204 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALMEN DE SOUZA FRANCA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300059859, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9958

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 426 de 31 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.082618/2022-16, instaurado através da Portaria nº 2045 de 04 de julho de 2022, em que figura como acusado o Policial Penal **A. F. da C.**, matrícula nº 300.056.999, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0035466713

Portaria nº 454 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia. Processo SEI Nº 0033.082589/2022-92.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614) e Portaria de Remarcação 4017 (0034342137)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300088287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **MAIO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídas no período de 11.02.2023 à 02.03.2023 e Abono Pecuniário trabalhados em 02.05.2021 à 11.05.2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035523458

Portaria nº 447 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.000203/2023-13.

Considerando Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro (0034828680), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, Federal a disposição do Estado, matrícula 300149282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **JANEIRO/2023**, referente ao exercício de **2023**, no qual foram usufruídas 15 (quinze) dias no período de **03.01.2023 à 17.01.2023** e 15 (quinze) dias para serem usufruídas em **17.08.2023 à 31.08.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035512308

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.004196/2023-07**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Alendronato de sódio 70mg + Colecalciferol (Vitamina D3) 5600uie Colecalciferol (Vitamina D3 5mcg, Menaquinona (Vitamina K2) 32,5mcg, Cálcio 250mg, Magnésio 32,5mg)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender processo judicial nº 7003740-20.2022.8.22.0022.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0022/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 31/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003740-20.2022.8.22.0022				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3 5600ui)	COMPRIMIDO	24				

02	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5mcg, MENAQUINOVA (VITAMINA K2) 32,5mcg, CÁLCIO 250mg, MAGNÉSIO 32,5mg	COMPRIMIDO	180				
----	---	------------	-----	--	--	--	--

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0035473480)
SEI: 0036.004196/2023-07

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035473747

Portaria nº 326 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000084/2023-41, e Considerando teor do Memorando nº 5/2023/POC-GMED de 25 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de **01 de Janeiro de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, com disposição de **horas** de seus contratos para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÉDICOS HBAP COM CARGA HORÁRIA CEDIDA PARA A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ			
ANA LÚCIA DE PAULA ROCHA	GINECOLOGISTA OBSTETRA	06h semanal	300028584
ANDRE LUIS PETERMANN	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	300069329
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	ORTOPEDISTA ESP QUADRIL	06h quinzenal	300147846
AUREA RODRIGUES NASCIMENTO	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	300027954
BRUNA MARIA BARATELLA	GINECOLOGISTA	06h semanal	300176554
CARLOS ALBERTO LIMA	ORTOPEDISTA	06h semanal	300053256
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	ORTOPEDISTA	06h semanal	300053695
CLERIO BRESSAN CORDINI	REUMATOLOGISTA	06h semanal	300094167
DEMETRIO CASTIEL FERNANDES	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	300068509
EDUARDO JOSÉ CHAMBI TAMES	CIR.GERAL	06h semanal	300034889
EDUARDO LUIZ FARINA	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	300022405

ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	INTENSIVISTA	20h semanal	300180498
ELÁDIO BOSCO DORAZIO SOUZA	MÉDICO UROLOGISTA	06h semanal	300160062
ELIANE DE QUEVEDO	CIR. GERAL	06h semanal	300134258
EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	MÉDICO UROLOGISTA	12h semanal	300160060
ERNESTO DURAN NETO	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	06h semanal	300078480
EVERTON SANTOS COQUEIRO	ORTOPEDISTA	06h semanal	300146672
FÁBIO BENESBY MARQUES	PROCTOLOGIA	06h semanal	300068769
GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	300108450
GISELE DE VASCONCELOS SARY	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	300113850
GUSTAVO CESAR GONÇALVES BRITO	GINECO OBSTETRA	06h semanal	300132659
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	ORTOPEDISTA	06h semanal	300094286
HELLY CAMURÇA LIMA JÚNIOR	GINECO OBSTETRA	06h quinzenal	300022454
HUGO ROGERIO NUNES FILHO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	300182628
IDAN DE NORONHA NUNES	ORTOPEDISTA ESP QUADRIL	06h quinzenal	300145469
IDAN DE NORONHA NUNES	ORTOPEDISTA	06h quinzenal	300137752
IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI	GINECOLOGISTA OBSTETRA	12h semanal	300022452
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	GINECOLOGISTA OBSTETRA	40h semanal	300093943
JASON SILVA JUNIOR	GINECOLOGISTA	06h semanal	300162436
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	ORTOPEDISTA	06h quinzenal	300169576
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	AUDITORIA	12h quinzenal	300160393
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	ORTOPEDISTA	06h semanal	300157012
LAWRENCE JOSE MACHADO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	300068600
LEANDRO DEBS PROCOPIO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	300053691
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	ORTOPEDISTA	06h semanal	300038868
MÁRCIA COELHO MELO BACH	ENDOSCOPISTA	06h semanal	300093116
MARCIA ROCHA MEIRA	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	300022394/ 300022395
MARCOS MASSAYUKI ITO	MÉDICO	06h quinzenal	300039675
MARISTELLA ELIASNASCIMENTO CEZAR	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	300177282
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	GINECOLOGISTA	06h semanal	300155272
MURILO BRUZADIN	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	300022459/ 300022490
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	HEMATOLOGISTA	06h semanal	300023071
NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR	ORTOPEDISTA	06h semanal	300147884
NELSON CESAR MARQUEZINI	ORTOPEDISTA	12h quinzenal	300092721
ORLANDO LEITE DE CARVALHO	ENDOCRINOLOGISTA	06h semanal	300023063
RACHED MOHAMOUD ALI	GINECOLOGISTA OBSTETRA	06h semanal	300025047
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	300186517
RAPHAEL DE MELO SANT'ANA	CIR. GERAL/ VLP	06h semanal	300133257
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	ORTOPEDISTA	06h semanal	300094293
RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 h semanal	300023079
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	OFTALMOLOGISTA	06h semanal	300183313
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	ORTOPEDISTA	12h quinzenal	300093008
SAMILA ALVES DA SILVA PASCHOAL	REUMATOLOGISTA	18h semanal	300148229
TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO	CIR. PLÁSTICA	06h quinzenal	300131616
VANESSA SOUZA CARVALHO	PROCTOLOGIA	06h semanal	300182618
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	GINECOLOGISTA	06h semanal	300159289
WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	MÉDICO	06h semanal	300056868

Art. 2º. - Fica os Servidores **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH** do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035358189

Portaria nº 320 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003032/2023-54, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 300014889, ocupante do cargo de Economista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 317, lotado (a) na **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035351199

Portaria nº 292 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003004/2023-37, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALINE DOS ANJOS VILELA**, matrícula nº 300062624, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 409, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CAIS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035313467

Portaria nº 339 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.002945/2023-53, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300100102, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 305, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035387915

Portaria nº 342 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000202/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, matrícula nº 300028361, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 410, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 19 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035390539

Portaria nº 341 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.002500/2023-73, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCIENE FERREIRA ALVIM**, matrícula nº 300100958, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 306, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 19 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035390127

Portaria nº 297 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002366/2023-19, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 300077754, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 408, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CAIS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 19 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035318921

Portaria nº 299 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.104949/2022-94, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RICARDIS ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 300096703, ocupante do cargo de

Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 307, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Novembro 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035319499

Portaria nº 333 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.070045/2022-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 5295 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 243 de 21 de Dezembro de 2022, a qual Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) MARIA SIMONE ALVES BEZERRA SOARES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 18/08/2017 à 17/08/2022.

ONDE SE LÊ:

matrícula nº 300100670

lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

LEIA-SE:

matrícula nº 300143202

lotado (a) no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035380757

Portaria nº 296 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.088698/2022-93, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA, matricula nº300121028, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 305, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Julho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035318557

Portaria nº 298 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.087824/2022-92, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, matricula nº 300118935, ocupante do

cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 206, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GOPP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 18 de Julho 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035319105

Portaria nº 302 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.615682/2021-58, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) HÉVILA TAMAR ROLIM LIMA, matrícula nº 300142876, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 403, lotado (a) na **POLICLINICA OSWALDO CRUZ -SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 30 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035319778

Portaria nº 291 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.466947/2021-13 e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA KEILA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 300143393, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035313176

Portaria nº 309 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.000974/2023-81, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) VALÉRIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 300136196, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 304, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035323923

Portaria nº 303 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.110231/2022-37, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 300063360, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 309, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Dezembro 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035321114

Portaria nº 343 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI nº 0036.094637/2022-65, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO**, matrícula nº 300062838, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 309, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 18 de Agosto de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035391332

Portaria nº 362 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0053.000234/2023-36 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 24 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300143394 e 300183312, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **14, 16, 17, 20, 22 e 24.02.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 05.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0035424533

Portaria nº 327 de 26 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do

Processo nº 0036.003144/2023-13 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143506, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **22.02.2023 à 01.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.11.2021, 22.03.2022 e 30.09.2022, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035363845

Portaria nº 321 de 26 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.003025/2023-52, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VANILDA DE ASSIS ROCHA**, matrícula n.º 300177263, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **12.01.2023 à 19.01.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035351569

Portaria nº 361 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000488/2023-13 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 16 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300171282, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **14 à 17.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 25.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035423776

Portaria nº 360 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº

0049.000653/2023-37 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 24 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300133783, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04, 18 e 19.03.2023, 07, 08 e 23.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral no ano 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035422688

Portaria nº 322 de 26 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0020.000526/2023-56 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **BRUNO GOMES FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300155295, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU-PGE/SESAU**, no período de **03.02.2023 e 06.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 29 de novembro de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035353670

Portaria nº 319 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 6/2023/CDA-COORD ID(0035194051), e processo SEI nº 0036.002352/2023-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 32 de 05 de Janeiro de 2022(0035194089).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Katia Regina Mroczkoski	Membro	Coordenadora	300004878
Gilberto Biscola Martins	Membro	Aux Serv Ger	300044651
Silvio da Silva	Membro	Aux Serv Ger	300007680
Sueli Alves Godinho	Membro	Tec Nutrição	300155275
Jessica Alves da Graça	Membro	Adm Hospitalar	300143536
João Lopes de Campos	Membro	Ag Atv Adm	2324192
Victor Hugo Ferreira Langer	Membro	Farmacêutico	300170673

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à

Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATOS			
Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Victor Hugo Ferreira Langer	Fiscal Contrato	Farmacêutico	300170673
Michele Giroldo Schwingel	Fiscal Contrato	Enfermeira	300093876
Vilma Maria Galdino da Silva	Fiscal Contrato	Enfermeira	300038890
Vanessa Regina de Lima	Fiscal Contrato	Nutricionista	300120815
Jessica Alves da Graça	Fiscal Contrato	Administradora	300143536
Katia Regina Mroczkoski	Fiscal Contrato	Coordenadora	300004878

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035351152

Portaria nº 363 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000420/2023-34 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 18 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300036725, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **18 e 25.02.2023, 08.04.2023, 22.07.2023, 02 e 09/12/2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral no ano 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035426051

Portaria nº 323 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100592/2022-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, Matrícula nº 300102195, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **02.01.2023 à 01.04.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035353981

Portaria nº 357 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.000320/2023-79 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 16 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300160060, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **27 e 28.02.2023, 01 e 02.03.2023 e 25 à 28.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035420766

Portaria nº 345 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.001350/2023-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 16 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300164573, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO**, no período de **07, 12, 13, 14, 15 e 16.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035402407

Portaria nº 324 de 26 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.000306/2023-75 e 0050.000658/2023-21; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ALINE MARCIA MORORÓ ALVES**, ocupante do cargo de Médico, matrículas nº 300176042 e 300182423, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **09 à 16.01.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 142 de 13.01.2023 publicado no DOE nº 10 de 16.01.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035355998

Portaria nº 304 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.107829/2022-49, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **CLEUDE COSTA PIRES**, matrícula n.º 300145639 /29982472, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **19.11.2022 à 26.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035322394

Portaria nº 290 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.112023/2022-72, Considerando teor do Memorando nº 447/2022/CAIS-GERREG de 09 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA**, matrícula nº 300183491, ocupante do cargo de Enfermeiro, como **Subgerente CRUE/GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 01 de agosto de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035312030

Portaria nº 428 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2022 Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, conforme discriminação no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL - COMISSIONADOS SEM VÍNCULO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	VÍNCULO	SITUAÇÃO
XXX	Ana Carolina Fonseca do Nascimento	Assessor Técnico I	Governadoria	Cedido	INATIVO
300177030	Ana Claudia Uchoa Lagos	Assessor Técnico I	Governadoria	Cedido	ATIVO
XXX	Ana Karina Lucena Damasceno	Assessor Especial III	Governadoria	Cedido	INATIVO
0695255	Arnaldo Ferreira Lima	Ag. Administrativo	SESAU	Cedido	ATIVO
XXX	Bruno Souza dos Santos	Assessor Técnico I	Governadoria	Cedido	INATIVO
300155743	David Inácio dos Santos Filho	Presidente	SEFIN	Cedido	ATIVO
XXX	Deocleciano Angelim da S. dos Santos	Assessor Técnico I	SESAU	Cedido	INATIVO
XXX	Geiziane Rocha da Silva	Assessora Téc. Especial	Governadoria	Cedido	INATIVO
XXX	Gisely Queiroz De Araújo A. Da Silva	Assessor Técnico	Governadoria	Cedido	INATIVO
XXX	Herbert Augusto Dantas da Silva	Assessor SEPOG I	SEPOG	Cedido	INATIVO
300155672	Ivone De Souza Morais Feitosa	Assessor	Governadoria	Cedido	ATIVO

20000475-7	Jeude De Oliveira Macedo	Secretário Geral	SEPAT/ CBM	Cedido	ATIVO
300166733	Joaquim Evandro de Souza Reis	Ag. Administrativo	SESAU/ SEPOG	Cedido	ATIVO
300172057	Laura Taiane Albuquerque de Sá	Secretário Executiva	SEPAT	Cedido	ATIVO
300184600	Lais Talita Araújo Magalhães	Assessor IX	COGES	Cedido	ATIVO
XXX	Lenilde Martins Almeida De Souza	Ag. Administrativo	SESAU	Cedido	INATIVO
XXX	Lucia de Fátima Soares Cavalcante	Professor Nível III	SESAU	Cedido	INATIVO
300177340	Maiara Marchesini Batista	Assessor Técnico I	Governadoria	Cedido	ATIVO
03058844	Margareth Conforti Lang	Cirurgiã Dentista	SESAU	Cedido	ATIVO
XXX	Maria Das Graças Pereira Marinho	Ag. Administrativo	SESAU	Cedido	INATIVO
300158706	Midiã da Silva Vasconcelos	Coordenadora Executiva	SEPAT	Cedido	ATIVO
300184525	Naiara Elen dos Santos Azevedo	Assessor	SUPEL	Cedido	ATIVO
XXX	Naiara Marques Brasil	Assessor Técnico	Governadoria	Cedido	INATIVO
XXX	Paulo Sérgio Cavalcante	Assistente Técnico I	SEPAT	Cedido	INATIVO
XXX	Pedro Marcelo de Azevedo Filho	Assessor Técnico I	Governadoria	Cedido	INATIVO
300180728	Raissa Cariel Lima Gomes	Assessor VII	Governadoria	Cedido	ATIVO
XXX	Teseu Olimpo Ivo Albuquerque de Araújo Freitas	Assessor Técnico	Governadoria	Cedido	INATIVO
0703043	Vinicius Rivero de Azevedo	Ag. Administrativo	SUGESP	Cedido	ATIVO
300182217	Vrauceia Oliveira Silva Cavalcante	Assessor	SEPAT	Cedido	ATIVO

Publique-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0035557819

Portaria nº 432 de 03 de fevereiro de 2023

Nomeia servidor para a função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/ RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA, Matrícula 300.159.207, na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 2693 de 17 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar e 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0035581674

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.004651/2023-66

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos: RAMIPRIL 10 MG, FUROSEMIDA 40 MG, CÁLCIO - 250 MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5 MCG +VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) 32,5 MCG, ESPIRONOLACTONA 25 MG e ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000278-63.2023.8.22.0008.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 025/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 02/ 02/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000278-63.2023.8.22.0008		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RAMIPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	180				
02	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	180				
03	CÁLCIO - 250 MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5 MCG +VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) 32,5 MCG - OSSONE SUPLEMENTO	COMPRIMIDO	180				
04	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 62 (0035472565) e Errata (0035528817) no Processo Sei nº 0036.003971/2023-07
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS Conforme Termo de Referência
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035537913

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1173 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300022957, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 03/04/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9933

Portaria de férias nº 1174 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSMARY DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300120624, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9934

Portaria de férias nº 1175 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300171682, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9935

Portaria de férias nº 1176 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA MARTINS DE BRITO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145158, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023) e (15/09/2023 a 29/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023) e (17/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9936

Portaria de férias nº 1177 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO**, ENFERMEIRO, matrícula 300182938, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9937

Portaria de férias nº 1178 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE FAGUNDES BRITO**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300134883, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/03/2023 a 24/03/2023) e (03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9938

Portaria de férias nº 1179 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA MONTEIRO RIBEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300180584, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9939

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 354 de 27 de janeiro de 2023

O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando Memorando nº 2/2023/HICD-GENF, Processo 0036.003625/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº **300125760**, para responder pela **Coordenação de Educação Permanente em Enfermagem/HICD**.

Art. 2º - ESTABELECER, as atribuições Coordenação de Educação Permanente em Enfermagem.

Produção e sistematização de processos (pop's, manuais, normas, rotinas, etc) relativos à assistência de enfermagem da unidade, bem como aplicação na prática das novas tecnologias voltadas à saúde em parceria com fornecedores afins. Realiza treinamentos/capacitações dos processos acima descritos no intuito de contínuo aprimoramento e atualização do trabalho de enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035414148

Portaria nº 356 de 27 de janeiro de 2023

O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 2/2023/HICD-GENF, Processo 0036.003625/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **Maria Auxiliadora Lopes Guedes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **300011828**, **para responder pela Coordenação** de Serviços Administrativos à assistência de enfermagem dentro das unidade.

Art. 2º - ESTABELECER, as atribuições Serviços Administrativos à assistencial de enfermagem dentro das unidade. Coordenar a execução dos serviços administrativos inerentes à assistência de enfermagem, bem como a distribuição ordenada dos insumos utilizados nos setores. Elaborar escala de plantão do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035416083

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 143 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013, a qual institui o **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)**, a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, sendo o primeiro Coordenador, ao qual compete gerenciar todos os trabalhos e funções a serem realizados, e os demais membros.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Graciely dos Santos Luz	Enfermeiro	300182826	Coordenador
Claudio Silva Godoy	Médico	300136726	Membro
Elissandra Fatima Oening	Farmacêutico	300127044	Membro
Fabiane Luize Kopper	Enfermeiro	300180826	Membro
Lindaura da Silva Soares	Técnico de Enfermagem	300103233	Membro
Marcela Barbosa de Souza	Enfermeiro	300154887	Membro
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técnico em Enfermagem	300130211	Membro
Thalyta Rodrigues Pereira	Enfermeiro	300102725	Membro

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0035087526

Portaria nº 170 de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão Técnica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, sendo o primeiro Coordenador, ao qual compete a revisão técnica e elaboração de análise técnica.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Pedro Tércio Maia	Médico Ortopedista	300034838	Revisor Técnico
Roberta Miranda Soares	Médico Anestesiista	300101103	Membro

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2023, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0035128515

Portaria nº 425 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a servidora, **FABIANE LUIZE KOPPER**, enfermeira, matrícula nº 300180826 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de agosto de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 12 de janeiro de 2023, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0035554832

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 1193 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RADAMES KOVALESKI, MOTORISTA**, matrícula 300073695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC9953

Portaria nº 41 de 03 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/01/2023 a 30/01/2023 da servidora **MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300172332, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **07/01/2023 a 05/02/2023**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0035568214

AVISO

PROCESSO: 0052.068423/2022-35

Contratação Emergencial

OBJETO: Processo Administrativo de Contratação emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro de Ji-Paraná, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo ordinário nº 0052.001307/2018-50.

O Termo de Referência e anexos serão publicados conjuntamente com este aviso de licitação.

Será feito um quadro comparativo de preços, em que serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas somente no dia 08/02/2023 até às 13h30min (**improrrogável**) e deverão ser enviadas via e-mail, nucomp.fhemeron@gmail.com.

Não obstante, clarificamos que o referente aviso trata-se de uma republicação, afins de ampliar a concorrência do referido objeto.

Para maiores esclarecimentos nucomp.fhemeron@gmail.com.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0035475700

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 45 de 03 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 2 (0034957638), constante nos autos do Processo n. **0002.000067/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 01/02/2023 a 03/02/2023, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, Diretor Executivo, matrícula nº 300057738, para responder interinamente pela **Direção Geral** desta Agência, cumulativamente

com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel BM Gilvander Gregório de Lima, matrícula 300173029, por estar em viagem a serviço, a fim de concluir Processo de Investigação do Conselho Estadual de Saúde, tendo em vista que o mesmo faz parte da Comissão de Ética do referido Conselho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035562117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2022/CEL/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, torna público aos interessados, que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2022/CEL/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, que trata da locação de imóvel comercial, para atender as finalidades precípua desta Administração Pública quanto às novas instalações para o funcionamento da Rede de Frio desta Agência, com objetivo de armazenar os materiais no qual estão acondicionado no Almoarifado da SESA, em decorrência da solicitação de devolução do referido espaço para a Secretária de Estado da Saúde. Homologado com base na Lei Federal nº 8.666/93, inciso X, artigo 24 em favor da empresa vencedora no termo do **Item 1:** Imóvel que atenda as normas de rede de frio, com câmaras frias positivas (+2° a +8°) maiores, sala de recebimento, inspeção e distribuição de imunobiológicos, almoarifado, bem como, sala multiuso, doca para carga e descarga de imunobiológicos, área para gerador, depósito de material de limpeza, ambiente para guarda e vestimenta dos equipamentos de proteção individual, ambiente para seleção, guarda temporária de resíduos e autoclavagem de imunobiológicos, conforme descrito no Termo de Referência ID-0031975554.

LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
AMAZONJUMP - AVIAÇÃO ESPORTES E TURISMO EIRELI	CNPJ 18.826.018/ 0001-02	R\$ 22.300,00	R\$ 267.6000,00

Valor mensal de R\$ 22.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), classificada pelo critério do menor preço global.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA: 2263/Ação: EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Fonte 0209.

Programa Atividade: 1015 - Vigilância em Saúde/PA: 2087/Ação: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Fonte 0110

Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0035539692

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO (**APPEFA**), através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 001/APPEFA de 23 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO: OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Utensílios cozinha, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo II (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para a APPEFA. As despesas correrão com recursos destinados à APPEFA e que regerão pelas disposições da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, e demais normas pertinentes, conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2022 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81

Fonte de Recurso: 118

Elemento de Despesa: 33.50.41.02

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023, as 10:00 horas

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE DA APPEFA
CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035538904

Portaria nº 949 de 17 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2023, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Jaru, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. 300071784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035171968

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, CNPJ nº: 63.787816787/0001-27**, Unidade Executora da **EEEFM Nilson Silva**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº: 4 do dia 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: **412.633.759-87**, para fornecer a **EEEFM Nilson Silva**, 353 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 11.183,04 (Onze mil e cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Rolim de Moura/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035518275

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ nº: 00.664.815/0001-75**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: **412.633.759-87**, para fornecer à este Conselho, 164 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 5.195,52 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035553604

Portaria nº 1629 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os dispositivos previstos na Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação automática do prazo final para execução financeira do saldo dos recursos transferidos no 2º semestre do exercício de 2022, até 30 de junho de 2023, referente ao Cartão Corporativo específico do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR, destinados às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O saldo reprogramado do exercício 2022 deverá ser alocado na mesma natureza de despesa prevista no Plano de Aplicação (2022), considerando que o prévio empenho foi realizado com base no planejamento para o período, não sendo permitida a readequação fora do exercício financeiro do empenho.

Art. 3º A prestação de contas do saldo disponível no cartão corporativo deverá ser apresentada pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs à Gerência de Prestação de Contas/SEDUC, em processo único, vinculado ao processo de concessão, em até 20 (vinte) dias do mês de julho do exaurido prazo a que se refere o Artigo 1º.

Parágrafo único. O Responsável pela Prestação de Contas da CRE deverá utilizar o modelo proposto na Portaria nº 6.120, de 28 de setembro de 2021, para as análises prévias, concernentes à execução dos recursos financeiros das unidades executoras jurisdicionadas, conforme as exigências estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 3.350/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035409228

Portaria nº 1833 de 02 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARLENE APARECIDA MAGALHÃES Mat. 300118099

b) SELMA ALVES DA SILVA Mat. 300079129

c) JAQUELINE OVANEAPOLONIO Mat. 300142396

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 02 de fevereiro de 2023

Protocolo 0035555042

Portaria nº 1832 de 02 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451

b) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

c) ANA MARIA FURTADO Mat.3000266331

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 01 fevereiro de 2023

Protocolo 0035554978

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO CNPJ 00.778.509/0001-60

CONTRATADA: West Materiais para Construção e Construtora LTDAEPP CNPJ 47.630.448/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de **REFORMA** DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DA ESCOLA DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO BIANCO conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ **276.758,38 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira do contrato, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **135 (CENTO E TRINTA E CINCO)** dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas para a execução dos **SERVIÇOS DE REFORMA** DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DA ESCOLA DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO, são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.000780/2023-74

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (Presidente do Conselho) e **Dheividy Junior Solis Amazonas** (Representante da Empresa)

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

Protocolo 0035478143

Portaria nº 1835 de 02 de fevereiro de 2023

Altera a Portaria 1367 de 24/01/2023, que constituiu as Comissões de Compra e Licitação, Recebimento e Controle de Qualidade, Fiscalização de Contrato.

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DAS PEDRAS** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1367 de 24/01/2023, que constituiu as Comissões de Compra e Licitação, Recebimento e Controle de Qualidade, Fiscalização de Contrato.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compra e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: LEIVA GOMES

Membro: LUCIANA DA SILVA

Membro: SALETE KKEEP SANTOS

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: ROSIDELMA MAIA DE AQUINO

Membro: CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA

Membro: MARIA CRISTINA AYRES

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: KATIA ANDREIA FREITAS SUDRÉ SCHMIDT

Membro: EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVIQUI

Membro: MARILENE DAMASCENO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM JARDIM DAS PEDRAS

Protocolo 0035555839

Portaria de férias nº 1180 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9940

Portaria de férias nº 1181 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARY JEAN FALCAO GONCALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9941

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

UF - RO	MUNICIPIO - PRES. MÉDICI	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000967/ 2023-78	
MODALIDADE	CONVITE N º 002/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG	CNPJ	09.479.198/ 0001-02
CONTRATADA	WEST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	47.630.448/ 0001-52

Homologamos o procedimento licitatório, **Convite nº 002/PROAFI ADICIONAL/2023**, do tipo menor preço global em favor da empresa **WEST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/ RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 304.189,81 (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

PRESIDENTE MÉDICI - RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras

Getúlio do Prado Gomes Claudinéia Pagnocelli da Silva Fonseca

RG: 462.066 SSP/RO RG: 968.279 SSP/RO

CPF: 456.810.582-04 CPF: 910.192.732-91

Matricula: 300071944 Matricula: 300099478

TATHIANE GOTARDI CARDOSO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Port. nº 103/2023 - SEDUC/RO

CPF: 852.383.412-53

Protocolo 0035130064

Portaria de férias nº 1182 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAISIANNY DE MORAIS MAIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 03/04/2023) e (17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9942

Portaria de férias nº 1183 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300059509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9943

Portaria de férias nº 1184 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 16/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SOLANGE PORTELA SANTAREM, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300060782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 16/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9944

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ nº 01.658.288/0001-59, Unidade Executora da EEEF. Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, **CNPJ 46.685.182/0001-82**, para fornecer a EEEF. Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste, 222 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 7.032,96 (sete mil trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

EDVANIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035556143

Portaria nº 1817 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0033873575, Planilha 0035209046 e Portaria 14934 0034773754 que constam nos autos do processo n. 0029.126272/2022-34;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **CARMEN CATARINA GALIANO FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula 300020305, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035541386

Portaria nº 1818 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0033877477, Planilha 0035209047 e Portaria 856 0035139388 que constam nos autos do processo n. 0029.126295/2022-49;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe C, matrícula 300023530, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035541387

Portaria nº 1819 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0028292470, Planilha 0035209048 e Portaria 859 0035140162 que constam nos autos do processo n. 0029.084987/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **YURI LOPES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula 300124378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 30 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035541389

Portaria nº 1816 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 66 0034788475, Planilha 0035208590 e Portaria 860 0035140481 que constam nos autos do processo n. 0029.132114/2022-13;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300054698, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035541385

Portaria nº 1711 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0035162079, Planilha 0035310725 e Portaria 1019 0035185510 que constam nos autos do processo n. 0029.002520/2023-33;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ABNAEL CARVALHO DE LIMA**, ASSISTENTE JURIDICO II, matrícula 300154823, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2019 (30 dias) - 2020 (19 dias) - 2021 (30 dias)e 2022 (30 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035465918

Portaria nº 1401 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 1 0034998308, Planilha 0035108161 e Portaria 427 0035019705 que constam nos autos do processo n. 0029.001135/2023-79;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **WALESKA ROLIM RIBEIRO**, ASSESSOR TECNICO, matrícula 300165376, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 15 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313326

Portaria nº 1402 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 1 0034925256 e 2 0034952415 , Planilha 0035108162 e Portaria 358 0034986862 que constam nos autos do processo n. 0029.000757/2023-80;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula 300132280, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313327

Portaria nº 1403 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 64 0034358557, Planilha 0035106523 e Portaria 14705 0034639102 que constam nos autos do processo n. 0029.129781/2022-19;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **NADIA DE MELO VIANA**, Professor Classe C, matrícula 300036502, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313328

Portaria nº 1404 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0033534004, Planilha 0035106403 e Portaria 14257 0034291804 que constam nos autos do processo n. 0029.121874/2022-03;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA**, Analista Educacional, matrícula 300155437, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313329

Portaria nº 14255 de 08 de dezembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0033282900, Planilha0033536817 e Portaria 12580 0033419197 que constam nos autos do processo n. 0029.122439/2022-98;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA, Técnico Educacional N2, matrícula 300121996, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2022 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034287428

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: cenoura, leite de coco, macarrão parafuso, peito de frango, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003881/2023-05.

VALOR: R\$ 3.708,00

PROCESSO: 0029.004724/2023-17

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA:

Porto Velho, 31/01/2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035484768

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **ESPAÇO DA CARNE LTDA**

CNPJ nº 36008515/0001-85

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne moída, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003881/2023-05, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004724/2023-17.

VALOR: R\$ 3.598,50

PROCESSO: 0029.004724/2023-17

VIGÊNCIA: 20 dias letivos

DATA DE ASSINATURA:

Protocolo 0035486534

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **THIAGO DA SILVA, CNPJ: 33.131.014/0001-01** para execução de serviço de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Ariquemes -RO, 02 de fevereiro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035555212

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2023

CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA

O Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA, : Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco - Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2023 (0035108522), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL, RESOLVE SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO O CERTAME** que ocorreria no dia 03/02/2023 às **HORÁRIO 9h**; Qualquer alteração referente a este certame será informado no Processo SEI Nº 0029.001923/2023-65

ALICE PRESTES MONTEIRO

Presidente da Comissão de Compras

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035557764

Portaria nº 1726 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, para responder pela Gerência de Controle, Avaliação e Informação Educacional-GCAIE, na ausência da Gerente, professora Liana Silva de Almeida Lima, matrícula nº 300063150, que estará de viagem a serviço no período de 07 a 10/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035476970

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, II da Lei de Licitações, do fornecedor **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA** cadastrado, CNPJ nº **00.730.326/0001-74**, para **Aquisição de Prestação Serviços de Geração e Manutenção do Quadro de Horário de Aula de Professores e Turmas da escola na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa**, a partir de 03/02/2023, no valor total estimado de R\$ 1.001,00 (mil e um reais).
Cujubim, 03 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035537643

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, CNPJ 84.650.894-0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/2019/SEDUC/NTGF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, inscrita** sob o **CNPJ:00.730.326/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, a partir de 21/02/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.322,00 (um mil, trezentos e vinte e dois reais)** .

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035559183

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-GPASO**5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, regido pelo EDITAL Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, de 14 de maio de 2022, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 03 a 10 de Fevereiro de 2023.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

3.2. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação para o qual foi convocado endereço Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's), munido dos documentos constantes no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

NOME	CRE	LOCALIDADE	VAGA
Altenira Pereira García	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Genezia Aparecida Jacinto	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Joselina Aparecida Nogueira	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Cássia Mozer Canaverde	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Francisca Jheuane Rodrigues Nascimento	Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação
Quecia Neri Leguissamou	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Alimentação
Cleber Da Silva Santos	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza
Rosângela Bandeira Alves	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza
Elaine Fernandes Dos Santos	Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Alimentação
Daiane Lana Leite	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Louanda Da Silva Bertani	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Noranei Maria De Laia Aquino	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Alimentação
Natalie Sofia Coimbra Dama	Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Alimentação

Jociane Lecheta Correia	Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Limpeza
Antônia Deuzani Da Costa Braga	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Joelma Ribeiro Brasil	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Analice Ferreira Guimarães	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Cleudney José Lima De Sousa	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Edvania Lemos Dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Gercelir Lopes Ribeiro	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Gigliéla Costa Magno	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Michele Sales Marques	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Simone De Souza Maciel	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Benedito Prestes Da Chaga	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Maria Altirlene Queiroz Da Silva	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Mario De Souza Aragão	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Vanda Vieira Pimentel De Sousa	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Noeli Maria Dapper	Rolim de Moura	Castanheiras	Auxílio na Alimentação
Noemi Martins Ribeiro	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação
Jadir Ventorim Biazatti	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza
Gleice Mara Loureiro Inocencio	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Celina Cristina Saldanha Do Nascimento	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Ivanir Barbosa Dos Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Jhonny Daniel Rodrigues Solis	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Katiane Vitorino Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Lívia Ortiz	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Ricardo Salas Lopes	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Tainara Santiago Moreira	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Dulcimeire Aparecida Anastacio	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Ivanilda Aparecida Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Julienne Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Liliana Nunes Guimarães	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Patrícia Maria Da Silva	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Judite Lourdes Da Silva Felipe	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Tatieli Gomes Boasquivesque	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

Localidade/ Sede	Endereço	E-Mail	Telefone
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	renariquemesadm@educ.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	crecostamarques@educ.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@educ.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@educ.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	cremachadinho@educ.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@educ.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvh@educ.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@educ.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	rensaofrancisco@educ.ro.gov.br	(69) 3621-2006

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº:			
NOME DO VOLUNTÁRIO:			
CPF:			
ÁREA:			
<input type="checkbox"/> Auxílio na Alimentação Escolar <input type="checkbox"/> Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar <input type="checkbox"/> Educador Social			
LOCALIDADE:			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade		
1(uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	

1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópiado contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas.	Nas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)		
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/ PASEP	-	

Protocolo 0035523416

Portaria nº 1699 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.071857/2022-88, que tem como objeto "**Reforma e Adaptação Estrutural**", da **EEEMTI BRASÍLIA**, por meio do **TERMO DE FOMENTO** Nº 008/SEDUC/PGE/2023 que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS (Engenheira Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035455661

Portaria nº 1781 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004576/2023-22, que tem como objeto, **Reforma e Pintura** de interesse do Conselho Escolar **PAULO FREIRE**, da **EEEFM PAULO FREIRE** localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA, (**Engenheiro Civil**) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035517604

Portaria nº 1760 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004840/2023-28, que tem como objeto Troca das Cerâmicas em Geral e Pintura Geral, de interesse do Conselho Escolar Rio Urupá, da **EEEFM Rio Urupá**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (**Engenheira Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035490337

Portaria nº 1762 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004088/2023-15, que tem como objeto, Construção e Reforma de Muro de interesse do Conselho Escolar, da EEEFM Honorina Lucas de Brito localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (Engenheiro Civil), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035491772

Portaria nº 1763 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004347/2023-16, que tem como objeto Pintura Geral e Adequações, de interesse do Conselho Escolar José Francisco dos Santos, da **EEEFM Prof José Francisco dos Santos**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (**Engenheira Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035492794

Portaria nº 1768 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003819/2023-13, que tem como objeto Construção de Castelo d'Água, Substituição de Telhamento, de Trama de Madeira, De Forro, Pintura Externa e Reforma Elétrica, de interesse do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da **EEEFM Darcy da Silveira**, localizada no município de **Costa Marques**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (ENGENHEIRO CIVIL) e PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035497963

Portaria nº 1771 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003605/2023-39, que tem como objeto Reforma Geral, de interesse do Conselho Escolar Casa de Davi, da **EEEF Casa de Davi**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL) e PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIEVIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035500569

Portaria nº 1810 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004100/2023-91, que tem como objeto Reparos e Adequações das Instalações Elétricas, de interesse do Conselho Escolar Osvaldo Piana, da **EEEF Osvaldo Piana**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035539679

Portaria nº 1822 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005153/2023-20, que tem como objeto Reforma, de interesse do Conselho Escolar da Silvio Micheluzzi, da **EEEF SILVIO MICHELUZZI**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035541660

Portaria nº 1825 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004973/2023-02, que tem como objeto Reformas dos Pisos e Banheiros, de interesse do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, da **EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035543363

Portaria nº 1827 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005170/2023-67, que tem como objeto Reforma e Pintura do Prédio Escolar, de interesse do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, da **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO DE ALMEIDA (**ENGENHEIRO CIVIL**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035546770

Portaria de férias nº 1189 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIA PANINI BRAGHINI, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300063344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEF21A**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE ABRIL****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE ABRIL****CNPJ: 34.476.143/0001-96****EDITAL - CARTA CONVITE Nº 002/2023****PREÂMBULO**

Ao **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL**, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2023/CPL/CPM, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **27/02/2023 às 09h:00min**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **contratação de empresa para o serviço de Reforma Elétrica da E.E.E.F 21 de Abril e incluso o material**, situada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2812, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução da contratação de empresa para o serviço de reforma elétrica da E.E.E.F 21 de Abril e incluso o material, licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC (PROAFI ADICIONAL)**, no valor global de **R\$ 294.786,21 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

O EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos poderão ser retirados na sede da Escola EEF 21 de Abril, Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2812, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, a partir do **dia 06 de fevereiro de 2023, das 08:00h às 12:00h, até 24 horas antes da abertura da licitação**.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Planilha Orçamentaria (especificada);
- ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO III - Modelo de Dados do representante legal;
- ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO V - Modelo de declaração de não empregar menor;
- ANEXO VI - Modelo de declaração de MEI ou Empresa de pequeno porte minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de vista ao local da obra
- ANEXO VIII - Modelo de Minuta de Contrato;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- ANEXO X - Modelo de declaração de situação regular perante ao Ministério do Trabalho;
- ANEXO XI - Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental.

1. DA ABERTURA

1.1 O RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até as **12h 00min do dia 24 de fevereiro de 2023**, na SALA da direção da EEEF 21 de Abril, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2812, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o **Serviço de Reforma elétrica da E.E.E.F 21 Abril** e incluso o material, de acordo com as especificações contidas na planilha (Anexo I).

2.1.1 Considerando que o presente certame se dá na modalidade de licitação tomada de preços pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, será considerado vencedora aquela proposta de preço que for a menor dentre as apresentadas, respeitado o

limite máximo de pagamento final indicado por este Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril.

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de **90 (Noventa) dias corridos** contados a partir da Ordem de Serviço, conforme § 2º Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

3.2 O resumo do contrato será publicado, conforme art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;

3.3. A prorrogação do contrato será permitida na forma da legislação vigente;

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Prazo de validade das Propostas: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes;

4.2 Serão desclassificadas as propostas de preços de valor superior ao estimado para a serviço.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 As empresas jurídicas que tenham como objeto a realização dos serviços de que trata este Edital e que atendam todas as exigências contidas neste certame, inclusive, nos anexos, podem participar da licitação.

6. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO

6.1 Que não se enquadrem ou não atendam as condições estabelecidas no item de que trata do credenciamento de representante legal e demais itens e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 Estejam sob falência, dissolução, liquidações consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou com a mesma composição societária;

6.3 Tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos ou suspensos de contratar e licitar com o Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril;

6.4 Possuam entre seus sócios ou integrantes, empregado do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril ou Conselheiro, em qualquer nível hierárquico, bem como ex-Conselheiro desligados há menos de 1 (um) ano da data de abertura desta licitação;

7. CREDENCIAMENTO

7.1 As empresas licitantes que desejarem, poderá, na abertura da sessão deste certame, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, cujo representante deverá apresentar o credenciamento (procuração ou instrumento constitutivo da empresa - estatuto/contrato social, no caso do representante ser sócio da empresa licitante), mediante cópia autenticada em Tabelionato daqueles documentos ou com apresentação do original para ser autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de cópia do documento de identidade do representante;

7.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante;

7.3 A falta de apresentação do documento de que trata o item 7.1 não é motivo para inabilitação, entretanto, o representante não poderá se manifestar em relação a este processo licitatório.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Ato constitutivo, requerimento de firma individual, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.6. Prova de regularidade da Certidão de Falência e Concordata;

8.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01.05.1943;

8.1.8. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo para licitar;

8.1.9. Declaração quanto à inexistência de menor trabalhador (aprendiz) para licitar;

8.1.10. Relativamente à Qualificação Técnica: (art. 30)

a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - RO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

b) O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU (conforme o caso), onde constará a inclusão de seu nome no quadro de

Responsáveis Técnicos pela empresa. Caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços ou registro na Carteira de e Previdência Social - CTPS.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a empresa e seu(s) responsável (eis) técnico (s) executou (aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº **002/2023**

ABERTURA: dia ___ de _____ de 2023, às ___ h ___ min.

EMPRESA: _____

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada nos envelopes n.º 02 e atender aos seguintes requisitos:

9.1.1 O licitante entregará o ENVELOPE N.º 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e deverá conter obrigatoriamente:

9.1.2 - Preço global em algarismo e por extenso, mensal, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações e detalhamento do objeto da presente licitação e demais condições previstas neste Edital e Anexo;

9.1.3 - Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias e perfeita realização serviços, cobrindo todos os custos da prestação, inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter as compras e serviços.

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº: **002/2023**

ABERTURA: dia ___ de _____ de 2023, às ___ h ___ min.

EMPRESA: _____

9.1.4 A proposta de preço deverá incluir uma declaração de aceitação das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser redigida em último parágrafo do texto.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Será considerada vencedora a licitante que atender todas as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com critérios previstos na Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço total, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;
- c) apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.3 - **Em caso de empate entre dois ou mais proponentes** a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao sorteio, na forma da lei;

10.4 - A Comissão Designada de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso e se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.6 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação no ato da realização da abertura dos envelopes e, caso necessário prazo para deliberação, através de comunicação e/ou correspondência registrada;

10.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.8 - A Comissão Designada de Licitação poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

11.1.1 - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;

- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- e) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2 - Pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Licitação, da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato;

11.2 - As intimações dos atos serão feitas através de ofício, salvo no caso de decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata;

11.3 - Os recursos terão efeito suspensivo, podendo a Presidente da Comissão de Licitação, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais;

11.4 - Dos recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

11.5 - O recurso será dirigido a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou nesse mesmo prazo, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.6 - A impugnação aos termos do Edital de Licitação promovida por qualquer licitante, para correção de falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá ser dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito, não tendo tal manifestação efeito de recurso.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação e após o decurso do prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo do item 12.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

13.1 - As responsabilidades das partes contratantes constam desta Licitação e da minuta de Contrato de aquisição de compras e de Serviços que integra o Anexo VI deste Edital.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - Por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito, fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93;

15.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 - O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Estado de Educação e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão convenente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

16.2 - Os pagamentos serão feitos através de transferências ou cheque nominal a empresa Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

16.3 - O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa contratada, até o quinto dia útil de cada mês, com prazo igual de pagamento de até 05 (dez) dias úteis, em face do procedimento interno.

16.2 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de até a entrega total dos serviços, contados da data de seu encerramento.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente da liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

16.4 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) - Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) - Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos

Contratuais.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

17.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários;

17.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário profissional de reconhecida competência técnico, integrante ou não dos quadros da administração pública, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

17.4 - A Comissão Designada de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL, deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo ANEXO III, indicando representante legal para fins de Licitação;

17.5 - Não serão levadas em consideração pelo Presidente do Conselho Escolar da EEEF 21 DE ABRIL, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos desentendimentos verbais entre as partes.

17.6 - A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2023.

LEILA PINTO TAVARES

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Registre-se e Publique-se

Em 03/02/2023

Protocolo 0035532152

Portaria nº 1758 de 01 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.8 (0035406985) SEDUC-GGE -NGD (0035432907) Processo n.º.0029.004363/2023-09

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 01/02/2023 o (a) servidor (a) ANTONIO LIMA MURARO VIDAL, Matrícula 300117402, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM José Severino dos Santos, Tipologia 02, no Município de Primavera de Rondônia, SEDUC-CRE Pimenta Bueno/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035489866

Portaria nº 1738 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos da ERRATA(0035310672) Processo nº 0029.001875/2023-13

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1399 de 24 de janeiro de 2023 que Dispensar a contar 31/01/2023 o(a) servidor(a) EDRIANA FERREIRA DA SILVA matrícula 300110732 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035484135

Portaria nº 1739 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos da ERRATA(0035310672) Processo nº 0029.001875/2023-13

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1400 de 24 de janeiro de 2023 que Designou a contar 01/02/2023 o(a) servidor(a) ESTELITA MOREIRA BRAGA Matrícula nº. 300039147 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035484176

Portaria nº 1679 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.8 (0035000786) SEDUC-GGE -NGD (0035018436) Processo nº.0029.001155/2023-40

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) RAFAELA ESTEVES DA SILVA Matrícula nº.300113679, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA Tipologia 01, no município de Urupá SEDUC CRE OURO PRETO DO OESTE/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035446391

Portaria nº 1678 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.1 (0034866665)SEDUC-GGE -NGD (0034870620) Processo nº.0029.000384/2023-47

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA Matrícula nº. **300026160**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível I para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Bandeirantes Tipologia 02, no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE/ Extrema/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035445051

Portaria nº 1706 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar

nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0035357716) SEDUC-GGE -NGD (0035402632) Processo n.º.0029.003968/2023-74

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/01/2023** o (a) servidor (a) **JANIO SILVA DE SOUZA** Matrícula nº.**300074415**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretário Escolar da EEEFM MARIA NAZARE SANTOS Tipologia 03, no município de distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035459871

Portaria nº 1707 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0035357716) SEDUC-GGE -NGD (0035402632) Processo n.º.0029.003968/2023-74

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/02/2023** o (a) servidor (a) **ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO** Matrícula nº.**300052551**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM MARIA NAZARE SANTOS Tipologia 03, no município de distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035460131

Portaria nº 1721 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0035347626) (SEDUC-NGD (0035407658) Processo nº. 0029.003908/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **02/02/2023** de o(a) servidor(a) **LEANDRA FERREIRA MILAGRE** Matrícula nº **300110066** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA DOMINGOS VONA Tipologia 05, localizada no Município de Santa Luzia Do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035470539

Portaria nº 1774 de 01 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Declaração (0034996459) e Documentos (0034982707).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 391 de 10 de janeiro de 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de de 15/10/2021 até 12/12/2021, a servidora **MARLUCE LIMA FERNANDES**, matrícula nº **300025803**, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Protocolo da Secretaria do

Estado de Educação, em substituição a titular, IRMA MENDES DA FONSECA, matrícula 300025803, que ficará afastada de suas atividades no período de sua Licença Médica, Ata Médica nº 50636/2022, (0034982707).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de de 15/10/2021 até 12/12/2021, a servidora MARLUCE LIMA FERNANDES, matrícula nº **300012775**, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Protocolo da Secretaria do Estado de Educação, em substituição a titular, IRMA MENDES DA FONSECA, matrícula 300025803, que ficará afastada de suas atividades no período de sua Licença Médica, Ata Médica nº 50636/2022, (0034982707).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0035505328

Portaria nº 1769 de 01 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 14746 de 26 de Dezembro de 2023 (0034667491)

Art. 1º. Que designou a partir de 02/01/2023 o (a) servidor (a) Nelson Ferreira Bueno, matrícula Nº 300019130, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Chefe de Transporte II, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035498571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VALDIRENE GOMES DA SILVA, CNPJ: 44.240.367/0001-58**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de poda de árvores com retirada de folhas e galhos, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035519829

EXTRATO

EXTRATO Nº **348**

EDITAL CHAMADA PUBLICA-SEDUC-CRERDM/04/2022

CONTRATO Nº **001/2023/PEALE-RO**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**

CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.**

OBJETO: **Aquisição de 240 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de até 2 kg cada, para atender a E.E.E.F.M. José Rosales dos Santos**

NA PREPARAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2023.

VALOR: R\$ 7.603,20 (Sete mil seiscentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 180 **DIA APOS A DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.**

DATA DE ASSINATURA: **03/02/2023**

Assinatura:

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

JOSE PEDRO PEREIRA

Agricultor Familiar

CPF nº 412.633.759-87

(a) RENATO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300399137.

(b) MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS

Matrícula: 300141568

(C) LEOMAR KRAMER

Matrícula nº 300019496

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035567585

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02

A Comissão de Compras e Licitação do **CONSELHO ESCOLAR CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, vinculado a EEEFM. Claudio Manoel da Costa, situado Av. Cacaulândia s/n do Distrito Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma Geral, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 14 de fevereiro de 2023 às 09h30**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 329.573,34 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), **Local: EEEFM. Claudio Manoel da Costa do Distrito Colina Verde, situado Av. Cacaulândia Município Gov. Jorge Teixeira - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002621/2023-12 no ID Nº0035568882, Informações pelo e-mail institucional: escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99239-2051 das 07h30min às 17h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Gov. Jorge Teixeira, 03 de fevereiro de 2023.

DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035568541

Portaria nº 1855 de 03 de fevereiro de 2023

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira, Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Welma Souza Santos CPF: 633.873.362-68

Membro: Irani Aparecida de Moraes CPF: 421.120.872-15

Membro: Sirlene Gonçalves Lana CPF: 219.882.342-04

Membro: Cláudio Moura de Menezes CPF: 523.392.972-49

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Marlene Brito dos Santos Schmidt CPF: 326.604.132-15

Membro: Solange Aparecida da Silva CPF: 283.851.442-34

Membro: Jorge Alves dos Santos CPF: 272.192.242-49

Membro: Gerson Caetano de Souza CPF: 190.749.562-20

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 3 de Janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035574046

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.C. DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 02.795.907/0001-10, para contratação de Serviços de Terceiros, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0035540666

Portaria nº 1858 de 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Execonferecutora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: Proafi Regular; Proafi Excepcional; PEALE; Programa Excelência; Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Osmar Solis da Silva

b) Membros: Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros: Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

Sandro Aparício de Castro

Vice-diretor

Protocolo 0035575594

Portaria nº 1861 de 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Execonferecutora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE; PDDE'S.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Osmar Solis da Silva

b) Membros: Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros: Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

Sandro Aparício de Castro

Vice-diretor

Protocolo 0035576574

AVISO

Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP CNPJ:06.339.174/0001-60**, para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 100 dias No valor total estimado de **R\$860,34(Oitocentos e Sessentareais e Trinta e Quatro centavos)**.

Castanheiras - RO, 03 de fevereiro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035571679

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CEE00/PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA/01/2023 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Nortão Prestadora de Serviços Ltda-ME, CNPJ Nº 04.879.902/0001-09, para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação Bens Imóveis, no elemento de despesa 33.90.39, no valorde R\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA, para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2023.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0035575376

AVISO

Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **AM DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME CNPJ:09.179.016/0001-88**, para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 100 dias No valor total estimado de **R\$ 586,75(Quinhentos e Oitenta e Seisreais e Setenta e Cinco centavos).**

Castanheiras - RO, 03 de fevereiro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035572539

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081925/2022-49	CONSELHO ESCOLAR APP PAULO APORET FILHO	EIEEF YWARA PURUBORA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	09.370.140/0001-26	60,00	180,00	240,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035375363

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO CNPJ: 00.658.288/0001-59****CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA CNPJ: 46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (222 KG de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº0029.005211/2023-15, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.124402/2022-02referente a **aquisição peixe**

para alimentação escolar, com recurso Reprogramado PEALE PEIXE 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 7.032,96 (sete mil trinta e dois reais e noventa e seiscentavos).

PROCESSO Nº 0029.005211/2023-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

EDVANIADA SILVA, - Presidente do Conselho Escolar.

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2023.

Edivaniada Silva

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035576935

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 14.079.205/0001-19, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$2.219,90 (dois mil quinhentos duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Alta Floresta D'Oeste 3 de fevereiro de 2023.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0035580777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.129602/2023-43

INTERESSADO: Conselho Escolar Castro Alves da EEEF CASTRO ALVES

ASSUNTO: Licitação na modalidade Carta Convite Nº: 01/2023, Reforma Geral da E.E.E.F. Castro Alves, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 01/2023, Aviso de licitação (0035327689), Edital nº 1 (0035239072) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001095/2023-65, cujo objeto é a Reforma Geral da E.E.E.F. Castro Alves, localizado no município de Cerejeiras/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS - ME**, CNPJ nº 22.085.629/0001-14, vencedora do certame, no valor de R\$ 150.865,67 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete).

Cerejeiras, 24 de janeiro 2023.

Protocolo 0035563756

ERRATA

ERRATA, AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2022, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 19 pagina 270

Onde se lê, DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 13h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail www.pale.genivalnunes@gmail.com. Outras informações através do telefone: (69) 3322-2863.

Leia-se, DATA DE ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 13h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail www.pale.genivalnunes@gmail.com. Outras informações através do telefone: (69) 3322-2863.

Devido ao lapso de digitação a data foi publica de forma incorreta.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

Alessandro Severino da Silva - Matrícula: 300118389

Alceu Santana de Paula- Matrícula: 300003290

Protocolo 0035566996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE9ª e 10ª parcelas de 2022 **REPROGRAMADAS** para 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 5.256,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022/REPROGRAMADO (9ª e 10ª parcelas de 2022), valor 5.256,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 001 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)

ASSINA: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035519906

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e R.D.COM.GÊNEROS ALIM. LTDA - EPP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE9ª e 10ª parcelas de 2022 **REPROGRAMADAS** para 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022/REPROGRAMADO (9ª e 10ª parcelas de 2022), valor R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 001 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)

ASSINA: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035520445

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do programa Complementação PEALE reprogramado de 2022 (9ª e 10ª de 2022).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 13.880,96 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PEALE/REPROGRAMADO/2022, valor 13.880,96 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), procedimento licitatório na modalidade **COTAÇÃO**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº(0029.001486/2023-80).

ASSINA: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia.

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035519784

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e R.D.COM.GÊNEROS ALIM. LTDA - EPP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do programa Complementação PEALE reprogramado de 2022 (9ª e 10ª de 2022).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Complementação PEALE reprogramado de 2022 (9ª e 10ª de 2022), valor R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais), procedimento licitatório Cotação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº(0029.001486/2023-80)

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035520468

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e D. SILVA SOUZA COMERCIAL EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do programa Complementação PEALE reprogramado de 2022 (9ª e 10ª de 2022).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.125,81 (três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTO/2022/REPROGRAMADO, valor R\$ 3.125,81 (três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), procedimento licitatório na modalidade **COTAÇÃO**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001486/2023-80).

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia.

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035520476

TERMO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICÍPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.001783/ 2023-25	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO PEDRO	CNPJ	00.798.221/ 0001-57
CONTRATADA	CONSTRUART SERVIÇOS LTDA	CNPJ	39.990.864/ 0001-33

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo **menor preço global** em favor da empresa **CONSTRUART SERVIÇOS LTDA**, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 148.698,75 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

JI-PARANÁ - RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Presidente da Comissão de Compras Secretário da Comissão de Compras

Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim Gilberto Gregório Eleutério

RG: 550.158 SSP/RO RG: 793.431 SSP/RO

CPF 580.829.992-68 CPF 690.788.402-00

Matricula: 300110369 Matricula: 300071855

Lucia da Costa Rocha

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO PEDRO

Port. nº 103/2023 - SEDUC/CRE

CPF: 289.603.352-15

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0035559481

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 20 de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE** a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto nº 26.739, de 28 de Dezembro de 2021 (Id.0034061320), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2022, correspondendo aos períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e 26 a 30 de janeiro de 2022, do quadro de pessoal desta Superintendência;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RETIFICAR a Portaria nº 334 de 30 de dezembro de 2022 (Id.0034785252), publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30 de dezembro de 2022, que estabeleceu a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2022 na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para transferência do período de

gozo programado na referida portaria, para o período de gozo retroativo referente aos servidores a seguir, conforme especificações:

ONDE LÊ-SE:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
Robson Roni Matos da Silva	300181880	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Márcia Rocha de Oliveira Francelino	300159093	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Sherida Elza Da Conceicao Lobato	300015169	19/ 12/2022 A 23/12/2022
Renato Nascimento Silva Anastacio	300178264	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Marcos Vinicius Machado De Melo	300167172	19/ 12/2022 A 23/12/2022
Hugo Bergoni Da Silva Rocha	300107157	19/ 12/2022 A 23/12/2022
Micheli Pinheiro de Andrade	300178422	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Sara Macêdo Ampuero	300172783	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Aisla Caal Da Costa Vieira	300155836	19/ 12/2022 A 23/12/2022
Nilson Marcelino Da Silva Filho	300173355	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Yasmin Desirre Das Neves Lopez	300168530	19/ 12/2022 A 23/12/2022
Isadora Carla Galvao Soares	300157405	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Amanda Elise Castoldi dos Santos	300181123	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Deise Fabiana Kerkhoff De Souza	300172477	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824	26/ 12/2022 A 30/12/2022
Arthur César Lima Gusmão	300179475	26/ 12/2022 A 30/12/2022

Leia-se:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
Robson Roni Matos da Silva	300181880	13/ 02/2023 A 17/02/2023
Márcia Rocha de Oliveira Francelino	300159093	17/ 04/2023 A 21/04/2023
Sherida Elza Da Conceicao Lobato	300015169	10/ 04/2023 A 14/04/2023
Renato Nascimento Silva Anastacio	300178264	03/ 04/2023 A 07/04/2023
Marcos Vinicius Machado De Melo	300167172	27/ 02/2023 A 03/03/2023
Hugo Bergoni Da Silva Rocha	300107157	11/ 09/2023 A 15/09/2023
Micheli Pinheiro de Andrade	300178422	06/ 03/2023 A 10/03/2023
Sara Macêdo Ampuero	300172783	23/ 01/2023 A 27/01/2023
Aisla Caal Da Costa Vieira	300155836	18/ 09/2023 A 22/09/2023
Nilson Marcelino Da Silva Filho	300173355	06/ 02/2023 A 10/02/2023
Yasmin Desirre Das Neves Lopez	300168530	27/ 02/2023 A 03/03/2023
Isadora Carla Galvao Soares	300157405	08/ 05/2023 A 12/05/2023
Amanda Elise Castoldi dos Santos	300181123	09/ 01/2023 A 13/01/2023
Deise Fabiana Kerkhoff De Souza	300172477	13/ 05/2023 A 18/05/2023
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824	22/ 05/2023 A 26/05/2023
Arthur César Lima Gusmão	300179475	06/ 02/2023 A 10/02/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035431864

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 109 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Despacho id (0035434646), dos autos de 0026.072820/2022-29;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 19.01.2023 à 20.01.2023, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. *****033, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, matrícula n° *****002, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria nº 1102 de 30 de dezembro de 2022, id (0034787893) e sua Interrupção conforme Portaria nº 96 de 24 de janeiro de 2023, id (0035293311).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0035476919

Portaria nº 100 de 25 de janeiro de 2023

Altera a composição dos membros da Comissão para elaboração e certificação dos instrumentais técnicos e administrativos destinados a atender a Matriz de Risco do Cofinanciamento Estadual no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 174 de 06 de abril de 2022, publicada no DIOF nº 66 de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Fabiane Aparecida Passarini - Matrícula 300130994 - Membro da comissão;

João de Deus Aguiar Filho - Matrícula 300176453- Membro da comissão;

Douglas Henrique da Silva Cunha - Matrícula 300147874 - Membro da comissão;

Plínio Gomes do Nascimento - Matrícula 300171811 - Membro da comissão;

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Matrícula 300130555 - Membro da comissão;

Anderson Melo Tinoco da Silva - Matrícula 100093002 - Membro da comissão;

José Italo Oliveira dos Santos - Matrícula 300157361 - Membro da comissão."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25, janeiro de 2023.

Luana Nunes de Oliveira dos Santos

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0035333399

Resolução N. 1/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a convalidação do Anexo I da Resolução n. 08/2022/SEAS-CAS da Comissão Intergestora Bipartite - CIB do Estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o Anexo I da Resolução n. 08/2022/SEAS-CAS (ID 0031647746), da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/RO, que estabelece parâmetros para o repasse financeiro, referente o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, destinado aos Centros de Convivência Municipais do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Resolução N. 2/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o disposto no item III do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, as 9h22, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 (ID 0035323473), da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Parágrafo Único: O Conselho autoriza a ampliação de até 5% (cinco por cento) sobre o total do orçamento financeiro previsto no Plano de Ação 2023, em caso de eventuais complementações e despesas, não sendo necessário a aprovação deste Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenação Estadual de Assistência Social por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0035521340

Portaria nº 115 de 03 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho SEAS-DIRT,02 de Fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2023.

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
1	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Ji-Paraná
2	Francisca das Chagas Nunes	300052505	Ouro-Preto
3	Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru
4	Ana Clécia Gomes de Souza	300163013	Guajará-Mirim
5	Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Cacoal
6	Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Vilhena
7	Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura
8	Eliane da Rocha Pinto	300044617	Ariquemes
9	Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social
10	Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Coordenadora Estadual de Assistência Social
11	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	300118739	Coordenadora Estadual de Direitos Humanos
12	Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	300172940	Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula
13	Marcilene Moura da Silva Santana	300180516	Coordenador de Segurança Alimentar
14	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Gerente de Habitação
15	Maviana de Carvalho Nascimento	300144051	Gerente da Casa dos Conselhos
16	Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Diretor Técnico
17	Naldo Machado dos Santos	300157417	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035561094

Portaria nº 116 de 03 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 67/2023/SEAS-FEAS, 30 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar a entrega dos Kits do Programa Mamãe Cheguei nas regionais da SEAS, na qual serão distribuídos as gestantes que se encontram no período gestacional de 07 meses e crianças de até 60 dias de nascidas de acordo com o Decreto N° 25.199, de 07 de maio de 2020, bem como recolher as assinaturas nos termos de entrega. A concessão de diárias no período de 06 a 08/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
Algean Carvalho Nascimento	300139403	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035565426

Portaria nº 110 de 31 de janeiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 2/2023/SEAS-GSAN, 18 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, com o objetivo de executar a visita "in-loco" para verificação do sistema utilizado pela credenciada e o treinamento quanto a utilização do prato fácil, visando a expansão do referido programa. A concessão de diárias no período de 06 até 10/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Marcilene Moura da Silva Santana	300180516	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Ítalo Renan Ferraz Freire	300177844	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035477189

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072262/2022-00

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 22/2023/SEAS-CI (0034844189) e Certificado SEAS-GDS (0034956683), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Danieli Klein, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Felipe Santana Lopes, Gabriele Souza Lima, Juliana Ferreira Bispo, Italo Renan Ferraz Freire, Monise Ferreira França, Carina de Souza Franco, Anderson Melo Tinôco da Silva, Thales Henrique Pereira Vidal, Kelia Andrade Carneiro, Lucas da Cruz Costa, Naldo Machado dos Santos, Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Eliane da Mota Santos Corrêa, João de Deus Aguiar Filho e Kawany Rafaella Diniz Frata, no valor total de **R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034957103

Portaria nº 107 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 11/2023/SEAS-COSAN, id.0035423923, dos autos de 0026.072669/2022-29;

Considerando a Portaria de remarcação de Férias nº 1049 de 16 dezembro de 2022, id.0034476148;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº*****734, lotada na Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos no período de **06/02/2023 à 25/02/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 07/08/2023, com término em 26/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035455860

Portaria nº 114 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Memorando nº 3/2023/SEAS-GDS (0035513110) , contido nos autos de n. 0026.072769/2022-55;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 26.739, de 28 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, da servidora **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, GERENTE, CDS-09, matrícula n. *****899, pertencente à Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS, desta Secretaria, previstos anteriormente para os dias **19/12/2022 á 23/12/2022**, para serem usufruídos nos dias **16/02/2023, 17/02/2023 e 23/02/2023**, tendo em vista que não houve gozo no período anteriormente previsto devido ao encerramento do exercício financeiro de 2022, disposto no Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º e § 2º.

Publique-se,

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035546502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Processo Administrativo n.º: 0026.070394/2022-99

Objeto resumido: Chamamento Público da Expansão do Programa Prato Fácil 2023, cujo objetivo consiste em cadastrar as empresas privadas que se candidatem e tenham conhecimento técnico para desempenhar o trabalho de concessão de refeições a baixo custo a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115 e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, resolve:

HOMOLOGAR a lista de empresas credenciadas no Chamamento Público n.º 027/2022/CEL/SUPEL/RO (0034371991), cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais se candidataram de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência (0034344049), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência nos municípios do estado de Rondônia, a saber: Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Ji-Paraná.

RATIFICAR as empresas **HABILITADAS**, em conformidade com os seguintes Relatórios de Fiscalização (visita técnica): 0035248253; 0035256456; 0035248533; 0035248594; 0035256609; 0022824260; 0022834460; 0022813233; 0022800604; 0022802087 e 0024369321, bem como as Atas SUPEL/CEL (ID's 0034881177, 0035050807 e 0035258684), conforme listadas abaixo:

ARIQUEMES

RESTAURANTE C. D. LINDENBERG - CNPJ: 39.515.359/0001-37

RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI - CNPJ: 08.889.233/0001-07

J. D. LINDENBERG - CNPJ: 05.637.136/0001-20

CACOAL

LUCIANO JONJOB MILOMES - CNPJ: 18.966.617/0001-21

AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ: 46.636.490/0002-07

GUAJARÁ-MIRIM

ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA - CNPJ: 04.284.063/0001-78

R. B. DA S. PINHEIRO - CNPJ: 01.956.573/0001-56

A. DO S. A. ALVES - CNPJ: 48.714.050/0001-67

JI-PARANÁ

JANETE MARIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 29.849.517/0001-31

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Elaboração:

Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior - Assessor GSAN

Quésia Cristina da Silva Albuquerque - Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional

Revisão:

Marcilene Moura da Silva Santana - Coordenadora Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Aprovação:

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico

Protocolo 0035261688

ERRATA

Considerando o Termo de Homologação 0035261688.

Onde se lê:

2.1. **LUCIANO JONJOB MILOMES - CNPJ: 18.966.617/0001-21**

Leia-se:

2.1. **RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA - CNPJ: 18.966.617/0001-21****CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**

Assessor

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN

Protocolo 0035491681

Portaria nº 111 de 02 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 1096 de 29 de dezembro de 2022 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.068256/2022-98, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC (CNPJ: 15.892.268/0001-52), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 1096 de 29 de dezembro de 2022 (0034756912).**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035524687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** Associação Evangélica de Assistência Social Redenção - ASEVAS**CNPJ n.º** 22.858.955/0001-17

Termo de Fomento n.º 236/PGE-2021

Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Processo n.º 0005.564654/2021-50

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria n.º 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, para custeio na aquisição de um veículo para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 108/2023/SEAS-CI (ID 0035468308), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovaçãodas Contas da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, referente ao Termo de Fomento n.º 236/PGE-2021 (0023128523), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 236/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035537211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE

CNPJ n.º 05.881.925/0001-02

Termo de Fomento n.º 247/PGE-2020

Valor Global: R\$39.507,20 (trinta e nove mil quinhentos e sete reais e vinte centavos)

Processo n.º 0026.210310/2020-02

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria n.º 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE, para custeio na aquisição de insumos para composição de cestas básicas para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 104/2023/SEAS-CI (ID 0035439044), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, referente ao Termo de Fomento n.º 247/PGE-2020 (0015491037), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 247/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035539899

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 77 de 01 de fevereiro de 2023

Designar servidor para responder no cargo de Diretor Geral da Unidade de Internação Provisória - UIMP/FEASE/PORTO VELHO, pertencente a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, servidor **Wellington Teles Ribeiro**, matrícula **300088298**, Agente de Segurança Socioeducativo, Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS/Porto Velho, Função Gratificada - 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder também à função de Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP/Porto Velho, pertencente a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, interinamente, sendo responsável por todos atos funcionais inerentes ao Cargo de Diretor Geral das respectivas unidades socioeducativas mencionadas à contar da data de 01 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035507092

Portaria nº 82 de 02 de fevereiro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 8/2023/FEASE-USCACDIRG ID 0035304054.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor Hilquias Garcia Lopes, matrícula nº 300088808, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Elza Guarda Bello Freitas - matrícula nº 300093484, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, por motivo de Gozo de Férias 0035305993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035536562

Portaria nº 83 de 02 de fevereiro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança Função Gratificada FG 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 9/2023/FEASE-USCACDIRG ID 0035306381.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNA interinamente o servidor Juarez Westfal, matrícula nº 300134875, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** o servidor Hilquias Garcia Lopes, matrícula nº 300088808, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 10 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de Gozo de Férias 0035307866.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035537176

Portaria nº 81 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 12/2023/FEASE-CSERMDIRG ID 0035496159.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **08 de janeiro de 2023**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor Gilson Rodrigues Siqueira, matrícula 300093623, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu Pai, conforme Certidão de Óbito ID 0035498226.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035527151

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 1162 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042591, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9924

Portaria de férias nº 1163 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORACI ROSA DA SILVA**, VOLUNTARIO PM, matrícula 300183422, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9925

Portaria de férias nº 1164 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE FATIMA NESI**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300031384, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2023 a 20/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9926

Portaria de férias nº 1165 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300112487, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9927

Portaria de férias nº 1166 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIMAR FERNANDES LUZA, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II**, matrícula 300125217, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9928

Portaria de férias nº 1167 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300051155, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9929

Portaria de férias nº 1168 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ORLANDO GREGORIO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - LC 67/92, matrícula 300020063, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9930

Portaria nº 153 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo n. 0015.001311/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2023, a servidora **VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300100895, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Supervisão Regional de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035546113

Portaria nº 152 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 0035541196, do Processo nº 0015.084541/2022-37;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 1012 (0034573165), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **EDINEIA BARBOSA ROSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300113747**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias 17, 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023;

Leia-se:

...nos dias **11 de abril de 2023, 29 e 30 de junho de 2023 e 12 de dezembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035544501

Portaria nº 148 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Memorando 44 (0035464508), contido no processo SEI n. 0015.001321/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300092387**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes, a contar de 1º de de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035535650

Portaria nº 147 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001426/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042634**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras do Oeste, no período de **01/02/2023 a 20/02/2023**, em substituição ao titular **GEVANILSON SILVA BARROS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042748**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **01/02/2023 a 20/02/2023**;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035534508

Portaria nº 150 de 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001442/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WALLAS SILVA CRISTO**, Médico Veterinário, sem vínculo efetivo, matrícula n. **300175765**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, no período de **01/02/2023 a 15/02/2023**, em substituição a titular **PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300130480**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **01/02/2023 a 15/02/2023**;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0015.001426/ 2023-16

Protocolo 0035541351

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 009/2023 DO PROCESSO Nº 1801/04901/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04901/2013 do empreendimento GOL MADEIRAS LTDA-ME, localizado na Linha MA-28, KM 90, Lote

01, s/n, Subdivisão GL 05, Zona Rural, no Município de MACHADINHO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.586.726/0001-50, contendo 452 fls, com fulcro no requerimento a fl. 436 e no Despacho nº 98/COLMAMP/2023 a fl. 452 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035408556

TERMO

Nº 010/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº156540DO PROCESSO Nº 1801/00472/2022/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 156540** do processo administrativo nº 1801/00472/2022, concernente ao empreendimento D C DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 45.690.329/0001-60, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no DEPACHO Copam ID 0035393949 a fl. 100 e Despacho 101/COLMAMP/2023 a fl. 101 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035437223

TERMO

Nº 011/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº147476DO PROCESSO Nº 1801/00494/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº 147476** do processo administrativo nº 1801/00494/2018, concernente ao empreendimento CRISTIANO GALLO CURTI, inscrito no CPF sob nº 030.232.186-17, localizada na RO 257, KM 60, sentido Ariquemes-Machadinho do Oeste, Lote 139, Gleba Burareiro Fazenda Napoleão, no Município de ARIQUEMES/RO com fulcro no Parecer Técnico nº 208/COLMAMP/2023 a fl.843-848 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035489014

EXTRATO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural LOTE DE TERRA RURAL nº 02 (dois), GLEBA 05 (cinco), PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, SETOR ABAITARÁ, localizado no município de Pimenta Bueno/ RO, com área total de **94,0211 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **5,1007 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,9014 hectares** em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Fabiana Waterkemper, CPF/Nº 645.174.032-20

Protocolo 0035531744

Portaria nº 53 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Despacho (0035512872) no Processo nº0028.079369/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 434 de 07 de outubro de 2022, publicada no DIOF nº200 de 18.10.2022.

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor dos Servidores abaixo discriminados:

2	CARLOS ROBERTO LIMA	300026770	ENGENHEIRO FLORESTAL	ERGA-VILHENA	VI	4ª	C
---	---------------------	-----------	----------------------	--------------	----	----	---

LEIA-SE:

2	CARLOS ROBERTO LIMA	300026770	ENGENHEIRO FLORESTAL	ERGA-VILHENA	VI	3ª	D
---	---------------------	-----------	----------------------	--------------	----	----	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035515533

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define a competência administrativa do ente estadual para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto em seus artigos 7º e 9º;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, segundo o qual compete ao órgão ambiental definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que estabelece a possibilidade de se dispensar de licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA;

Considerando o disposto na Resolução CONSEPA nº 1, de 9 de abril de 2019, com alterações dadas pela Resolução CONSEPA nº 1, de 29 de maio de 2020, que Estabelece critérios para dispensa de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências;

Considerando a necessidade de consolidar uma economia de baixo carbono na geração de energia elétrica, em consonância com o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;

Considerando a necessidade de implementar a "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas", cujos signatários, incluindo o Brasil, se comprometeram a "aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global";

Considerando a necessidade de cumprir o Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017, no qual o Brasil assumiu o compromisso de "expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030"; e

Considerando que a geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica se apresenta como uma atividade de rápida implementação, renovável, limpa e sustentável, contribuindo para a diversidade, segurança energética e sustentabilidade de longo prazo da matriz elétrica do Brasil,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica no Estado de Rondônia.

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos empreendimentos de impacto de âmbito local situados em municípios considerados pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA como aptos para promover o licenciamento ambiental, devendo, neste caso, prevalecer a regulamentação específica do respectivo ente municipal.

CAPÍTULO II

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA

Seção I

Da dispensa de licenciamento ambiental

Art. 3º Ficam dispensados de licenciamento ambiental os empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica com potência instalada de até 5 MW.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* não será cabível quando:

I - houver necessidade de supressão de vegetação nativa;

II - o empreendimento incidir sobre rios, lagos, lagoas, terra indígena, unidade de conservação, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso restrito, área objeto de embargo e áreas de interesse científico, histórico, arqueológico ou espeleológico;

III - a ampliação ou alteração do empreendimento alterar seu potencial de geração de energia para além do limite de 5 MW; e

IV - houver fragmentação do empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, dispensadas do licenciamento ambiental.

Art. 4º A dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa não isenta o empreendedor de:

I - promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam sujeitos à dispensa de licenciamento ambiental;

II - obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento; e

III - adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.

Art. 5º Nas fases de instalação e operação do empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica de que trata esta Instrução Normativa o empreendedor deverá:

I - cumprir as legislações aplicáveis aos empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica;

II - projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria;

III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados perante o órgão ambiental competente;

IV - possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, quando exigível; e

V - observar as disposições legais pertinentes relativas ao uso e ocupação do solo.

Art. 6º A efetivação da dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa se dará por meio da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º O titular do empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica passível de dispensa de licenciamento ambiental deverá requerer à SEDAM a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. O requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental seguirá modelo padrão disponibilizado pela SEDAM.

Art. 8º Recebido o requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a SEDAM analisá-lo-á e decidirá quanto ao deferimento ou não da solicitação, com base em análise técnica do setor responsável.

§ 1º A SEDAM, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento passível de dispensa de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

§ 2º Não sendo o caso de dispensa de licenciamento ambiental, a SEDAM notificará o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental de seu empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica.

Art. 9º No caso de alteração das características do empreendimento que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá solicitar à SEDAM uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Seção II

Do licenciamento ambiental simplificado

Art. 10. Os empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica com potência instalada superior a 5 MW até 10 MW serão licenciados por meio de procedimento simplificado de licenciamento ambiental.

§ 1º O procedimento simplificado de que trata o *caput* não será cabível quando:

I - houver necessidade de supressão de vegetação nativa;

II - o empreendimento incidir sobre rios, lagos, lagoas, terra indígena, unidade de conservação, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso restrito, área objeto de embargo e áreas de interesse científico, histórico, arqueológico ou espeleológico;

III - a ampliação ou alteração do empreendimento alterar seu potencial de geração de energia para além do limite de 10 MW; e

IV - houver fragmentação do empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, sujeitas a licenciamento ambiental simplificado.

§ 2º No procedimento simplificado de que trata o *caput*, o licenciamento ambiental da localização, instalação e operação do empreendimento será realizado em etapa única.

Art. 11. O licenciamento ambiental simplificado de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa será concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração de estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 12. Os empreendimentos que, após análise da SEDAM, não se enquadrarem na hipótese de licenciamento ambiental simplificado de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa ficarão sujeitos ao licenciamento ambiental

ordinário, na forma da legislação vigente, o que será comunicado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao empreendedor.

Seção III

Do licenciamento ambiental ordinário

Art. 13. Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário os demais empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica não relacionados nos artigos 3º e 10 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035548649

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

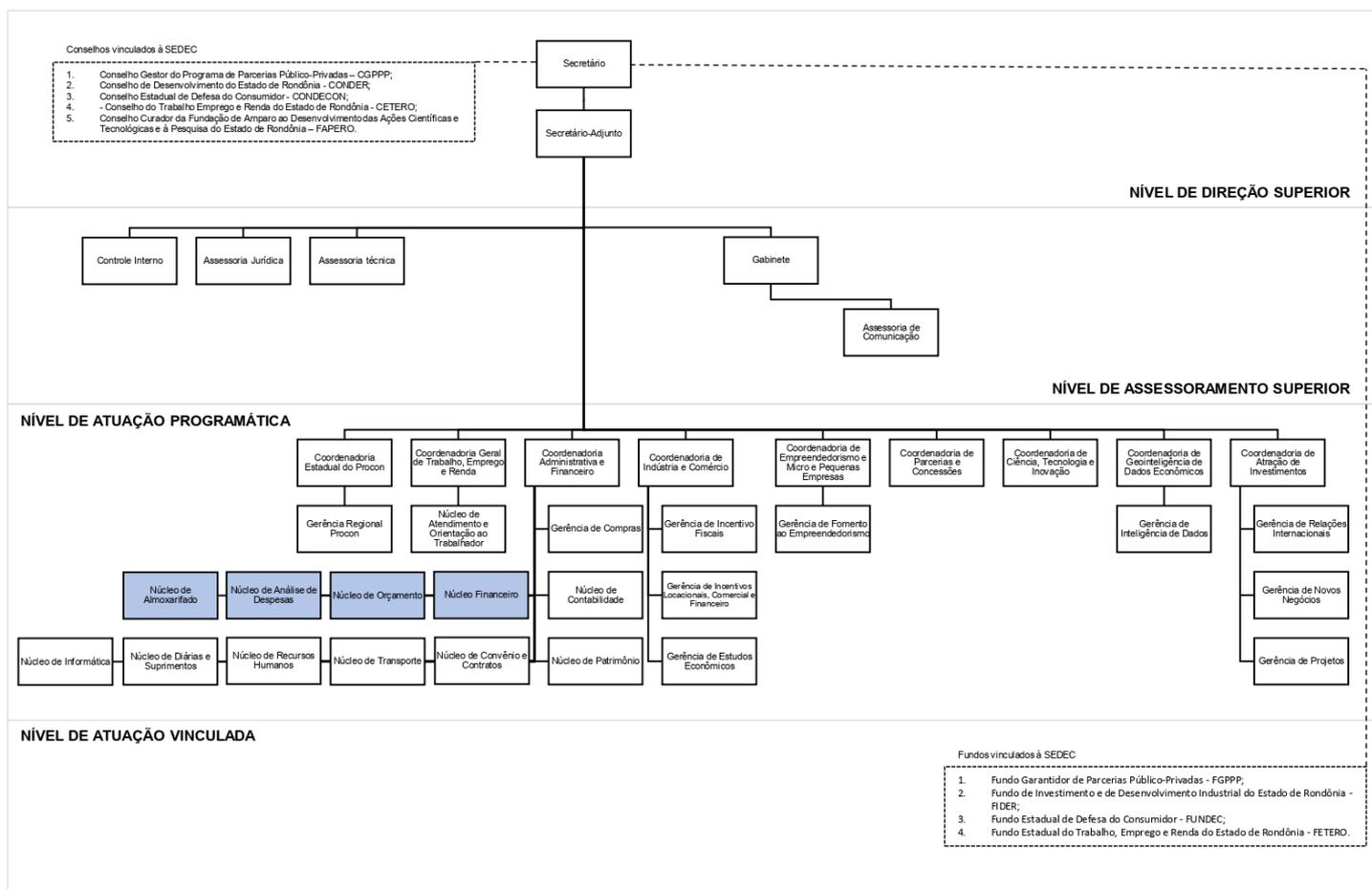
Portaria nº 54 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Processo 0041.000190/2023-83 no Despacho 0035328815 onde consta o parecer onde e expressa que os requisitos necessários para a criação de unidades organizacionais no SEO (no caso, Lei ou Decreto e, excepcionalmente, Portaria subscrita pelo gestor máximo da unidade solicitante, a fim de permitir tempo hábil para as providências necessárias quanto à criação/atualização do Regimento Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, desde que a solicitação ocorresse até 8 de novembro de 2021), não há qualquer óbice jurídico para a pretensão manifestada pela Secretaria consulente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), subordinadas à Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEDEC-CAF), as seguintes unidades: **1)** Núcleo Financeiro - NUFIN, **2)** Núcleo Planejamento Orçamentário -NPO , **3)** Núcleo de Análise de Despesa - NAD e, **4)** Núcleo de Almoxarifado - ALMOX, conforme destacado no organograma proposta:



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035447209

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 98 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0035451585) e Despacho (0035451629), nos autos do Processo SEI nº 0069.430164/2021-14;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0021283959)/(0021283990); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 01 (um) dia, no dia 09.02.2023 a servidora CLARICE CATAFESTA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062997, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Portaria de férias nº 1187 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300154944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9947

Portaria de férias nº 1188 de 03 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIELE DUMMER PEREIRA, SEOSP - Coordenador do PAC - CDS-13**, matrícula 300130231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2023 a 11/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9948

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 340 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando os Despachos DER GMAB (0034225370 e 0034283991) nos autos n. 0009.081913/2022-52, concernente ao recesso administrativo do exercício de 2022; resolve:

Art. 1º Convalidar a antecipação de gozo de recesso dos servidores abaixo elencados:

Hyan Gustavo de Lima Cabral, matrícula 300184698, antecipado para os período 09/12/2022e de 12/12/2022 a 13/12/2022 - 03 (três) dias, remanescendo 02 (dois) dias para gozo no período de 29/12/2022 a 30/12/2022.

Ariel do Couto Ramos, matrícula 300181493, antecipado para o período de 09/12/2022 - 01 (um) dia, remanescendo 04 (quatro) dias para gozo no período de 27/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035548263

Portaria nº 337 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Despacho PGE-DER (0034810179); Despacho DER-COFDIARIAS (0035040325); Informação n. 1/2023/der-8ªRR (0035433964); Despacho DER-GEPLAN (0035524401) nos autos n. 0009.081913/2022-52, concernente ao recesso administrativo do exercício de 2022; resolve:

Art. 1º Convalidar a retificação em parte a Portaria **n. 3285, de 29/11/2022 publicada no DOE do dia 16/12/2022** (0034008017), quanto ao gozo do recesso administrativo de 2022 de servidores abaixo elencados:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DER

Leomagno Gonçalves, matrícula 300165953.

Onde se lê: 26/12/2022 a 30/12/2022;

Leia-se: 19/12/2022 a 23/12/2022.

Gabriele Paula Santos do Nascimento, matrícula 300171510.

Onde se lê: 19/12/2022 a 23/12/2022;

Leia-se: 26/12/2022 a 30/12/2022.

COF-DIÁRIAS

Wendel Rodrigues Campos, matrícula 300182208.

Onde se lê: 26/12/2022 a 30/12/2022;

Leia-se: 05/06/2023 a 09/06/2023.

8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ

Valdeci Ribeiro dos Santos, matrícula 300168106.

Onde se lê: 19/12/2022 a 23/12/2022;

Leia-se: 1º/05/2023 a 05/05/2023.

CAF-GEPLAN

Alex de Souza Ferreira, matrícula 300122329.

Onde se lê: 26/12/2022 a 30/12/2022;

Leia-se: 04/01/2023 a 06/01/2023 e de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035540931

Portaria nº 335 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no

DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Memorando n. 121/2022/DER-CAF (0033582356); Despacho (0033621887) e a Errata (0034952536);

Considerando que os servidores não constam na **Portaria n. 3285, de 29/11/2022 publicada no DOE do dia 16/12/2022** (0034008017); nos autos n. 0009.081913/2022-52, concernente ao recesso administrativo do exercício de 2022; resolve:

Art. 1º Convalidar a inclusão os servidores abaixo elencados na Portaria supracitada:

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF

Jonas Santos Oliveira, matrícula 300176269, gozo para os períodos de 19/01/2023 a 20/01/2023 e de 23/01/2023 a 25/01/2023;

GERÊNCIA FINANCEIRA - GFIN

Felipe Costa Manussakis, matrícula 300078821, gozo para os períodos de 15/02/2023 a 17/02/2023 e de 23/02/2023 a 24/02/2023;

Geanny Marcia Cavalcante da Costa Barbosa, matrícula 300014965, gozo para o período de 12/01/2023 a 16/01/2023;

Guilherme Amaral Oliveira, matrícula 300180319, gozo para o período de 09/01/2023 a 13/01/2023;

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

Ester da Rocha Rodrigues, matrícula 300181719, gozo para o período de 09/01/2023 a 13/01/2023;

Francisca de Souza, matrícula 300016313, gozo para o período de 16/01/2023 a 20/01/2023;

Halissa Rocha Fernandes, matrícula 300186045, gozo para o período de 10/01/2023 a 14/01/2023;

Domitila Rocha de Castro, matrícula 30014864, gozo para o período de 10/01/2023 a 14/01/2023;

Luzeni de Fátima Fernandes Azevedo, matrícula 300139398, gozo para o período de 24/04/2023 a 28/04/2023;

Luzinte Ferreira de Queiroz, matrícula 500000106, gozo para o período de 10/01/2023 a 14/01/2023;

Ândria Silva Oliveira, matrícula 300115979, gozo para o período de 12/06/2023 a 16/06/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035535260

Portaria nº 323 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 60/2023/DER-13RR (ID. 0035484012), nos autos do processo 0009.001222/2023-64;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora LEILA ALVES DE MELO, matrícula nº **300014842**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 16/01/2023 a 04/02/2023 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, ficando para fruição no novo **período de 12/01/2023 á 31/01/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035488999

Portaria nº 332 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPU ID 0035510776 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0032646414 e 0035511149, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001277/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 2, 3 e 6 de fevereiro de 2023 e 20, 21 e 22 de setembro de 2023**, ao servidor **Ismael Magalhães Braga**, Engenheiro Civil, matrícula: 300172914, lotado no Convênios de Pavimentação Urbana CPU/CPPOO/DER-RO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035533935

Portaria nº 339 de 02 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento DER-4ª RR ID 0035483653 e Declaração de doação de Sangue 2021 e 2022 ID 0035484340, nos autos do Processo nº 0009.001220/2023-75;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor Adilson Ciupak, servidor público estadual matrícula nº 300123571, lotado na 4ª Residência Regional-Cacoal/RO DER-4ª RR, desempenhando função de Motorista, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação 20.12.2021, 18.3.2022, 15.6.2022 e 16.9.2022, a qual irá **usufruir nos dias 7, 8, 9 e 10 de fevereiro de 2023 totalizando 4 (quatro) dias**, ficando 4 (quatro) dias úteis para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035546786

Portaria nº 328 de 01 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-13ª RR ID 0035382702 e Memorando nº 36/2023/DER-CGP ID 0035499697, nos autos do Processo SEI nº 0009.001055/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Gerência de Passe Livre DER-GLPASLV, a servidora ODALICE DA SILVA XAVIER, Matrícula 300111697, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora efetiva do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035512134

Portaria nº 338 de 02 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-15ª RR ID 0035382682 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0035382723, nos autos do Processo SEI Nº0009.001054/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia útil, **para usufruir no dia 3 de fevereiro de 2023**, a servidora Edinandia Ramos Nascimento, matrícula 300165917, Zeladora, servidora Cedida Com Onus Para o Estado, lotada no DER-15ª Residência Regional de Buritis-RO DER-15ª RR, eferente a serviços prestados a 34ª Zona Eleitoral de Buritis - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis, ficando 5 (cinco) dias úteis para ser usufruído em data oportuna..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035541095

Portaria nº 324 de 01 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 1/2023/PGE-DERJUD (0035072109), nos autos do Processo SEI nº 0009.000494/2023-99;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DER-DG (0035415695), e Despacho DER-CGP (0035448209);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, a contar de **16.01.2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Cristiane Carli Lima de Sousa**, Procuradora de Autarquia, matrícula nº 300130412, lotado na PGE-DER em Vilhena, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035492468

Portaria nº 326 de 01 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 33/2023/DER-CGP ID 0035468709, nos autos do Processo SEI n. 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **1 de janeiro de 2023** o servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil matrícula nº 300172966, para responder interinamente pela Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035498274

Portaria nº 329 de 01 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

Considerando o constante no Requerimento DER-12ªRR ID 0035483440 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033747325, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082371/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia útil **para usufruir no dia 27 de janeiro de 2023**, ao servidor AGNALDO MOISES BATISTA, Motorista, matrícula 300106843, lotado na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO - TRE/RO/10ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 2 (dois) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035514028

Portaria nº 327 de 01 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0035464919 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0035464835, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.457053/2019-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2023**, o servidor ROBINILSON GUSEN BRAGA, servidor público estadual efetivo matrícula: 300122565, Engenheiro Civil, lotado na Controladoria Interna DER-CI, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral/ Porto Velho-RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035510606

Portaria nº 331 de 02 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.072371/2022-27, Contrato Nº 101/2022/PGE-DER (ID 0031903926), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

1ª FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

2ª FISCAL: VÂNIOUS GARCIA PAIVA - Matrícula: 300121487

Suplente (FISCAL): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A presente Portaria nº 331, revoga a Portaria nº 2610 de 16 de setembro de 2022 (ID 0032196011).

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Construção de cobertura e guarita para o aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), no município de Vilhena/RO.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0035528523

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2392 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, conforme o processo administrativo nº 0009.335704/2018-58, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato

Luzinete de Fatima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ivania Salete Andreta de Andrade	300167350	Assessor I	Membro	2ªRR Ariquemes
Aniella Aline Sechuvantes Pancione Nunes	300157446	Assessor	Membro	2ªRR Ariquemes
Adálio Ferreira Pereira	300107220	Chefe de Campo	Membro - Suplente	2ªRR Ariquemes

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034889515

Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2393 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA**, conforme o processo administrativo nº 0009.268845/2018-58, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
----------	-----------	-------	--------

Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fatima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Glaudemir Antônio Pescador	300141804	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	9ªRR Vilhena
Rogério Henrique de Medeiros	300167328	Residente	Membro	9ªRR Vilhena
Marisa Ferreira Novais	300173745	Chefe de Pátio	Membro - Suplente	9ªRR Vilhena

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato do serviço relacionado nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 (dois) membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034890007

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2394 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **ÁGUAS DE ROLIM DE**

MOURA SAN SPE LTDA, conforme o processo administrativo nº 0009.335099/2018-15, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Taylane Franco Silva Vilarinho	300140301	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	5ªRR Rolim de Moura
Mirian Rodrigues de Freitas	300172328	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro	5ªRR Rolim de Moura
Rodinei Antonio Nandi	300165263	Motorista	Membro - Suplente	5ªRR Rolim de Moura

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato do serviço relacionado nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034890255

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2395 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento

e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE/CACOAL**, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor Titular
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Assessor Técnico	Membro	4ªRR Cacoal
Daniele Marques Pereira	300186183	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	4ªRR Cacoal
Jair de Almeida	300186827	Residente	Membro - Suplente	4ªRR Cacoal

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato do serviço relacionado nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034890579

Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2396 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA**, conforme o processo administrativo nº 0009.267541/2018-73, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Rosa Maria Nani	300110235	Chefe de equipe	Membro	11ºRR Pimenta Bueno
Roberval de Souza Oliveira	300014995	Auxiliar de Serviço Diversos	Membro	11ºRR Pimenta Bueno
José Wautemberg Godoy e Silva	300109885	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro - Suplente	11ºRR Pimenta Bueno

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034890737

Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2397 de 29 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, conforme o processo administrativo nº0009.273915/2018-90, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fatima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Valdenir de Souza	300110196	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	1ªRR Colorado do Oeste
Daniele de Souza Oliveira	300170052	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	6ª RR Machadinho do Oeste
Leila Alves de Melo	300014842	Auxiliar de Serviço Gerais	Membro	13ªRR Porto Velho
Andréia de Vito	300157876	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	Usina de Jaru
Ana Paula Amaral Jacob Torrente Bezerra	300172352	Auxiliar de Serviço Gerais	Membro	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Leandro Risso Amaral	300163633	Residente	Membro - Suplente	13ªRR Porto Velho
Lucas Fabricio Benevides da Rocha	300117511	Chefe de Equipe Administrativa	Membro - Suplente	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Nilson Honorato de Souza	300154850	Residente	Membro - Suplente	1ªRR Colorado do Oeste
Edson Welten Filho	300116864	Residente	Membro - Suplente	6ª RR Machadinho do Oeste

William da Silva Amaral	300162113	Gerente	Membro - Suplente	Usina de Jaru
-------------------------	-----------	---------	----------------------	---------------

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034890989

Portaria nº 20 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2435 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de serviço telecomunicação e meios de forma contínua de telefonia comutada com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MOVEL (VC1), incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **O.I. S.A.**, conforme o processo administrativo nº 0009.091321/2019-43, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
----------	-----------	-------	--------

Reniane de Oliveira Malta	300172786	Chefe de Núcleo de Orçamento	Fiscal de Contrato
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luzinete Ferreira de Queiroz	300142662	Agente Administrativa	Membro	Setor de Diárias
Glaudemir Antônio Pescador	300141804	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	9ª Residência Regional Vilhena
José Wautemberg Godoy e Silva	300109885	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	11ªRR Pimenta Bueno
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Membro - Suplente	Gerência Administrativa

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034891309

Portaria nº 21 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2436 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresa especializadas no agenciamento de viagens para passagens aéreas (inter)nacionais, incluindo nesta portaria, em favor da empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, conforme o processo administrativo nº 0009.043581/2017-41, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Reniane de Oliveira Malta	300172786	Chefe do Núcleo de Orçamento	Membro	Gerência de Planejamento
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Membro	Setor de Diárias
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Membro - Suplente	Gerência de Planejamento

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034891576

Portaria nº 22 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2438 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas na prestação de serviços postais, incluindo nesta portaria, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme o processo administrativo nº 0009.194695/2020-53, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor Titular
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni de Fátima Fernandes	300139398	Agente Administrativa	Fiscal de Contrato
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luzinete Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Membro	Setor de Diárias
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Membro	Gerência Administrativa
Reniane de Oliveira Malta	300172786	Chefe de Núcleo de Orçamento	Membro - Suplente	Gerência de Planejamento

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034891759

Portaria nº 23 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2439 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art.

58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas na prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo nesta portaria, em favor da empresa **CLARO S.A**, conforme o processo administrativo nº 0009.257634/2021-95, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativa	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Reniane de Oliveira Barbosa Silva	300172786	Chefe de Núcleo de Orçamento	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Membro	Gerência Administrativa
Luzeni de Fatima Fernandes de Azevedo	300139398	Agente Administrativo	Membro	Gerência Administrativa
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Membro - Suplente	Gerência de Planejamento

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034891994

Portaria nº 32 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2440 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, incluindo nesta portaria, em favor de **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme o processo administrativo nº 0009.294541/2018-46, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	300115973	Chefe de Diárias	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato
Luzeni de Fátima Fernandes de Azevedo	300139398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes Azevedo	300393398	Agente de Atividade	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Pablo Henrique Cândido	300102110	Residente	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé
Edione Robson dos Santos	300168524	Mecânico Maquinas Pesadas	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé
Fernanda Furquim Pereira	300168523	Serviços Gerais	Membro - Suplente	16ª RR São Francisco do Guaporé

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034905471

Portaria nº 33 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2441 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituído a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio do DER-RO, incluindo nesta portaria, em favor de **JOÃO BATISTA ALVES**, conforme o processo administrativo nº 0009.022882/2020-36, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria da Silva Oliveira	300115973	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoxarife	Membro	Almoxarifado
José Raimundo de Souza Barba	300144622	Aux. Operacional de Serviço Gerais	Membro	Patrimônio
Uilquer Ribeiro Galvão	300166412	Assessor Técnico	Membro - Suplente	Almoxarifado

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 003490544

Portaria nº 35 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2444 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de energia elétrica, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, conforme o processo administrativo n.º0009.284580/2018-35, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luzinete de Fátima Fernandes Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Membro	Setor de Diárias
Leila Alves de Melo	300014842	Auxiliar de Serviço Gerais	Membro	13ª RR Porto Velho
Daniele de Souza Oliveira	300170052	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	6ª RR Machadinho do Oeste

Andréia de Vito	300157876	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	Usina de Jaru
Maria Valdenir de Souza	300110196	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	1ª RR Colorado do Oeste
Lucas Fabricio Benevides de Rocha	300117511	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	3ª RR Ouro Preto do Oeste
Diany Valério Ortolane	300172753	Chefe de Campo	Membro	7ª RR Alvorada do Oeste
Glaudemir Antônio Pescador	300141804	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	9ª RR Vilhena
Ivania Salete Andreta de Andrade	300167350	Assessor I	Membro	2ª RR Ariquemes
Roneilton Félix de Jesus	300156984	Chefe de Pátio	Membro	Usina de Rolim de Moura
Mirian Rodrigues de Freitas	300172328	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro	5ª RR Rolim de Moura
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Assessor Técnico	Membro	4ª RR Cacoal
Oswaldo Fernandes Santos	300156992	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	15ª RR Buritis
Antônio Celestino da Silva	300012800	Agente Administrativo	Membro	Usina de Ji-Paraná
Pablo Henrique Cândido	300102110	Residente	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé
Rosa Maria Nani	300110232	Chefe de Equipe	Membro	11ª RR Pimenta Bueno
Luciane Ferreira Lacerda	300068531	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	8ª RR Ji-Paraná

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034905732

Portaria nº 36 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2446 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, conforme o processo administrativo nº0009.068034/2022-35, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	300172020	Gerente Administrativa	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes de Azevedo	300393398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Luzeni Ferreira de Queiroz	300142662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ivania Salete Andreta de Andrade	300167350	Assessor I	Membro	2ª RR Ariquemes
Leila Alves de Melo	300014842	Auxiliar de Serviço Gerais	Membro	13ª RR de Porto Velho
Daniele de Souza Oliveira	300170052	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	6ª RR Machadinho do Oeste
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoxarife	Membro	Almoxarifado
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	Residente	Membro	15ª RR Buritis
Emerson Santos da Silva	100068399	Gerente	Membro	Usina de Ariquemes
Aniella Aline Sechuvantes Pancione Nunes	300157746	Assessor	Membro - Suplente	2ª Residência Regional de Ariquemes
Leandro Risso Amaral	300163633	Residente	Membro - Suplente	13ª Residência Regional de Porto Velho
Edson Welten Filho	300116864	Residente	Membro - Suplente	6ª RR Machadinho do Oeste
Uilquer Ribeiro Galvão	300166412	Assessor Técnico	Membro - Suplente	Almoxarifado
Oswaldo Fernandes Santos	300156992	Chefe de Oficina	Membro - Suplente	15ª RR Buritis
Flavio Cardoso Machado	300173839	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro - Suplente	Usina de Ariquemes

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034905862

Portaria nº 37 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2449 de 31 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **RONVISEG SERVICIO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, conforme o processo administrativo nº0009.068669/2022-32, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	300172020	Chefe de Diárias	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Dana de Oliveira Andrade	300182293	Assessor Técnico II	Fiscal de Contrato
Patricia Mogana de Assis Correa Borges	300184180	Assessor I	Fiscal de Contrato
Luzinete Ferreira de Queiroz	300142662	Agente Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Valdenir de Souza	300110196	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	1ªRR Colorado do Oeste
Fernanda Rodrigues Ferreira	300168042	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro - Suplente	1ªRR Colorado do Oeste
Glaudemir Antônio Pescador	300141804	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	9ªRR Vilhena
Marisa Ferreira Novais	300173745	Chefe de Pátio	Membro - Suplente	9ªRR Vilhena
Sandra Mari Bertola	300024078	Professora	Membro	Usina de Vilhena
Célio Batista	300055637	Gerente de Usina	Membro - Suplente	Usina de Vilhena

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034905949

Portaria nº 38 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 1328 de 18 de maio de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, publicação em 07 de Junho de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, conforme o processo administrativo n.º 0009.069343/2022-22, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Rafaela Barbosa Silva	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Fiscal de Contrato
Francisca de Auxiliar	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato
Luzinete Ferreira de Queiroz	300142662	Agente Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
----------	-----------	-------	--------	---------

Mirian Rodrigues de Freitas	300172328	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro	5ªRR Rolim de Moura
Taylane Franco Silva Vilarinho	300140301	Chefe de Equipe Administrativa	Membro - Suplente	5ªRR Rolim de Moura
Marcelo Eduardo Wunch	300172542	Chefe de Campo	Membro	Usina de Rolim de Moura
Roneilton Félix de Jesus	300156984	Chefe de Pátio	Membro - Suplente	Usina de Rolim de Moura
José Wautemberg Godoy e Silva	300109885	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	11ªRR Pimenta Bueno
Rosa Maria Nani	300110235	Chefe de Equipe	Membro - Suplente	11ªRR Pimenta Bueno
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Assessor Técnico	Membro	4ªRR Cacoal
Daniele Marques Pereira	300186183	Chefe de Equipe Administrativa	Membro - Suplente	4ªRR Cacoal
Sara Caroline Santana	300180375	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	Usina de Microrrevestimento Cacoal
Rosilene Felix da Rocha	300117272	Laboratorista de Solos	Membro - Suplente	Usina de Microrrevestimento Cacoal

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato do serviço relacionado nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034906262

Portaria nº 40 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2471 de 02 de setembro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, conforme o processo administrativo nº 0009.069339/2022-64, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thálisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300016313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato
Luzeni de Fatima Fernandes de Azevedo	300139398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luciane Ferreira Lacerda	300068531	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	8ªRR Ji-Paraná
Breno Alves Guilherme	300165263	Assessor Técnico I	Membro - Suplente	8ªRR Ji-Paraná
Antônio Celestino da Silva	300012800	Agente Administrativo	Membro	Usina de Ji-Paraná
Alexandro Santos Brito	300109419	Residente	Membro - Suplente	Usina de Ji-Paraná
Pablo Henrique Cândido	300102110	Residente	Membro	16ªRR São Francisco
Edione Ribeiro de Almeida	300168524	Mecânico de Máquinas Pesadas	Membro - Suplente	16ªRR São Francisco
Andreia de Vito	300109419	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	Usina de Jaru
Willian da Silva Amaral	300162113	Gerente de Usina	Membro - Suplente	Usina de Jaru
Sandra Rodrigues Soares	300107280	Auxiliar de Serviço Gerais	Membro	12ªRR Jaru
Roberta Marina Fabrício Costa Smerecki	300156460	Chefe de Equipe	Membro - Suplente	12ªRR Jaru
Lucas Fabricio Benevides da Rocha	300117511	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Ana Paula Amaral Jacob Torrente Bezerra	300172352	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro - Suplente	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Diany Valério Ortolane	300164817	Chefe de Campo	Membro	7ªRR Alvorada do Oeste
Anderson Carneiro Nata	300172883	Chefe de Equipe	Membro - Suplente	7ªRR Alvorada do Oeste

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034906965

Portaria nº 41 de 05 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 2546 de 13 de setembro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, publicação em 19 de Setembro de 2022), Instituinto a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio do DER-RO, incluindo nesta portaria, em favor de **ELSA TAMAIS**, conforme o processo administrativo nº 0009.053046/2022-65, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300115979	Chefe de Diárias	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Reniane de Oliveira Malta	300172786	Chefe de Núcleo de Orçamento	Fiscal de Contrato
Luzinete de Fátima Fernandes Azevedo	300172786	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Domitila Rocha de Castro	300014864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Willian da Silva Amaral	300162113	Gerente de Usina	Membro	Usina de Jarú
Andréia de Vito	300157876	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	Usina de Jarú
Jilieti Matedi Ferreira	300173850	Agente de Serviço Técnicos	Membro - Suplente	Usina de Jarú

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0034907069

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº006/2018/JUCER, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e Boa Vista Serviços S.A. cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do referido contrato passando a vigor até 17/12/2023 permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato celebrado em 17/12/2018. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente; Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Autárquica-PGE/JUCER, Dirceu Jodas Gardel Filho/Diretor-Boa Vista S.A., Ronaldo dos Santos Sachetto/Diretor-Boa Vista S.A.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0035554773

EXTRATO

Contrato nº006/2018/JUCER, cujo objeto é a prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela **CONTRANTE** à **CONTRATADA**, mediante fornecimento, através de transmissão eletrônica, ou se necessário, por meios magnéticos, de dados dos registros do comércio, disponíveis e relativos a Constituições, Alterações, Extinções, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e Boa Vista Serviços S.A., celebrado em 17/12/2018. A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE, o valor de R\$3,00 (três reais), referente a informações atualizados por empresa. Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente/JUCER, Fabiano Souza/Procurador Regional/JUCER, Dirceu Jodas Gardel Filho/Representante - Boa Vista S.A., Roseli Garcia/Representante-Boa Vista S.A.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0035553873

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.000131/2023-32,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2023, o servidor GIOTO ALVES LOURENÇO, matrícula 300082003, cargo Técnico de Manutenção de Computadores, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para desenvolver suas atividades laborais no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035477095

Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, conforme Processo nº 0010.101809/2019-57, e

Considerando a Resolução CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. nº 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 723/2018, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos Arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a Resolução CONTRAN nº 844/2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º **Delegar** ao titular da pasta da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, ou quem vier a lhe substituir interinamente, as competências abaixo especificadas, **até 31 de dezembro de 2023**:

I - Expedir Ato Instaurador do processo administrativo para apuração de responsabilidade do condutor infrator em processos voltados à apuração das penalidades de suspensão do direito de dirigir, de cassação do documento de habilitação e Portaria para reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

II - Expedir Portaria para aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

III - Proferir Decisão de Arquivamento de processo administrativo de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

IV - Expedir Portaria para determinar a reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

V - Expedir Notificação de Instauração, de Penalidade, e a de determinação à submissão a novos exames;

VI - Expedir Notificação por Edital referente à instauração e à aplicação de penalidade.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035493387

Portaria nº 112 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo nº 0010.135381/2022-41;

Considerando a Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 18/01/2023, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
S. B . RIBEIRO PLACAS VEICULAR - DIGITAL PLACAS	35.350.135/ 0001-61	Porto Velho/ RO	18/ 01/2028

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035539825

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO.**CONTRATADO:** RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 05.059.711/0001-55).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e expansão das Licenças do firewall Checkpoint.

PROCESSO SEI Nº 0010.078220/2022-43.

DO VALOR: R\$ 4.497.890,50 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Natureza de Despesa: 44.90.40.05, Fonte de Recursos: 0640 - Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001716.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

RONALDO FERREIRA LIMA

Representante da contratada

Protocolo 0035536911

Portaria nº 115 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo nº 0010.072894/2019-39;

Considerando a Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 26/01/2023, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
J. L. CAMPOS INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME	00.919.389/ 0001-73	Guajará Mirim/ RO	26/ 01/2028

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035541835

Portaria nº 113 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.064722/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **MEGA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 03.376.298/0002-08, localizada na Avenida Capitão Silvio, 4379, Areas Especiais - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035540369

Portaria nº 104 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.415943/2018-51;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
---------	------	---------------	------------	---------------

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA	04.872.793/0001-90	CFC PARATI	PORTO VELHO/ RO	"A/ B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular)
--	--------------------	------------	-----------------	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035496926

Portaria nº 114 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057036/2018-83;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **MEGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.376.298/0001-27, localizada na Rodovia BR 364, Km 1,5 - Rua da Beira nº 6930, Jardim Eldorado - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035540763

Portaria nº 111 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034357/2018-18;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.926.895/0002-21, localizada na Rua Castelo Branco, 815, Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035539006

Portaria nº 103 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.431483/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FERRARI LTDA	10.840.699/0001-51	CFC FERRARI	JARU/ RO	"A" (Ensino Teórico Técnico)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035495782

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT Nº 002/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 12.209.450/0001-78).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 002/2022/PGE-DETRAN** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/01/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.031652/2020-29.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 0035515199

EXTRATO

EXTRATO DO 11ºTACNT Nº 009/2013/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO, CPF nº 539.***.***-68.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2013/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato passará a ser R\$ 5.191,54 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026179/2017-62.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO

Contratado

Protocolo 0035524366

Portaria nº 109 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.045836/2019-32;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RADICAL LTDA.	07.301.269/0001-57	CFC RADICAL	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035512377

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TACNT Nº 004/2018

ADITANTES: DETRAN/RO e ANAIR BORDIGNON DO NASCIMENTO, CPF nº 469.***.***-15.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2018/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023. O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.636,28 (Dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.051404/2018-80.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ANAIR BORDIGNON DO NASCIMENTO

Contratada

Protocolo 0035524011

Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.470611/2018-30;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FUTURA EIRELI.	07.524.157/0001-65	CFC FUTURA	JARU/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035499011

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 002/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO ADITANTES: DETRAN/RO e NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 26.824.572/0001-89. OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023 e reajustado em 5,56%. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de R\$ 96.904,20 (noventa e seis mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 3,75% do valor inicial atualizado. PROCESSO SEI Nº 0010.229735/2020-56. ASSINAM: PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA Diretor-Geral MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA Representante da Contratada

Protocolo 0035524938

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 004/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.059.711/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2023 e reajustado em 5,5643%. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de R\$ 30.502,20 (trinta mil quinhentos e dois reais e vinte centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.229735/2020-56.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

RONALDO FERREIRA LIMA

Representante da Contratada

Protocolo 0035525177

Portaria nº 110 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.107616/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a portaria nº 2165 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO Ed. nº 250 de 30/12/2022, que relotou o servidor **DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300094043, Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035523250

Portaria nº 106 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.436260/2018-38;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA LTDA.	07.486.990/0001-69	CFC LONDRINA	JARU/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035498595

Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.126928/2022-18;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA	PORTARIA	PERÍODO	
				CONCESSÃO	INTERRUPÇÃO	INÍCIO	FINAL
300114696	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	2021/2022	10	nº 1879 de 19/11/2022	nº 1960 de 18/11/2022	16/11/2022	25/11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035549412

Portaria nº 119 de 02 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.130887/2022-64;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA	PORTARIA	PERÍODO	
				CONCESSÃO	INTERRUPÇÃO	INÍCIO	FINAL
300072649	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	2021/2022	20	nº 1879 de 19/11/2022	nº 2137 de 22/12/2022	01/12/2022	20/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035550833

Portaria nº 118 de 02 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.133032/2022-95;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA	PORTARIA	PERÍODO	
				CONCESSÃO	INTERRUPÇÃO	INÍCIO	FINAL
300035599	CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	2021/ 2022	20	nº 5611 de 24/ 08/2022	nº 43 de 03/ 01/2023	12/ 12/2022	31/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035550437

Portaria nº 117 de 02 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.134498/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA	PORTARIA	PERÍODO	
				CONCESSÃO	INTERRUPÇÃO	INÍCIO	FINAL
300082199	GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	2021/ 2022	10	nº 1719 de 25/ 03/2022	nº 6761 de 08/ 11/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035549960

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 001/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2022

Data da Abertura: 06/10/2022

Data e Julgamento: 11/01/2023

Data Homologação: 20/01/2023

Objeto: Aquisição de "Máquinas e Implementos Agrícolas" com a finalidade de atender os agricultores do Estado de Rondônia, mediante registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Ata id.0035218107 Processo nº 0011.069891/2022-11. Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0035534913

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/IPERON/PGE/2023

PROCESSO: 0016.072257/2022-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 01/02/2023 a 03/06/2023

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.156.245/0001-04

REPRESENTADO POR: ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.778,25

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035554128

ERRATA

ERRATA DE PENSÃO, DE 31/01/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.271479/2021-21.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 19 DE 25/03/2022**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56**, de 28/03/2022, que concedeu pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **MÁRIO DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 1, referência 15, matrícula nº 3000017660, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 10/05/2021, para fazer a correção do nome da beneficiária.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO BRAGA (companheira)...

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARIA CLEONILSE DO NASCIMENTO BRAGA (companheira)...

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente IPERON

Protocolo 0035464660

DECRETO 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.083704/2021-62,

RESOLVE

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - Der**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300031431, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035523109

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0016.007554/2021-00,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034173, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO**, devendo a contribuição previdenciária continuar sendo recolhida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035445104

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de água mineral, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.000024/2023-94**.

O Termo de Referência (0035482929), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **04/02/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483951

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange: dedetização, desratização, higienização e desinfecção de 10 caixas d'água de PVC DE 1.000 litros, nas dependências do prédio da sede do Iperon, conforme processo SEI n. **0016.000249/2023-41**.

O Termo de Referência (0035343887), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **04/02/2023**.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483969

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.379100/2018-13**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução n° 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão n° 09/2023/AGERO-DIEXEC (id. 0035513449)**, proferida pela 2º instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: Wanderlan de Souza Garcia/ Thiago Sandro de Carvalho Luvizetro

Auto de Infração n°: 002415

Decisão n° 09/2023 (id. 0035513449) : Determina o arquivamento do processo administrativo n° 0009.379100/2018-13

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035544650

Notificação n° 1/2023/AGERO-DIEXEC

Processo: Nº 0009.379100/2018-13

Interessado: Wanderlan de Souza Garcia/ Thiago Sandro de Carvalho Luvizetro

Assunto: Auto de Infração nº 002415

Endereço: Rua dos Acadêmicos - Parque São Pedro - Ji-Paraná

Cep:76.907-832

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente expediente, venho **NOTIFICAR** os interessados supramencionados para tomar ciência da decisão do auto infração n. 002415, que julga PROCEDENTE a defesa protocolada pelos interessados, bem como DETERMINA o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, sem aplicação de penalidade aos interessados.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035570501

Notificação nº 39/2023/AGERO-OUV

Processo: nº 0009.379118/2018-15

Interessado: Empresa J. A. Promoções

Assunto: Auto de Infração n.º 005899

Endereço: Rua Joaquim dos Santos Lebre, 3313, Porto Feliz - Machadinho d'Oeste - RO / CEP 76868-000

Telefone: (69) 3521-2590

CNPJ: 20.684.188/0001-41

NOTIFICAÇÃO

Serve a presente para **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para conhecimento da decisão da Comissão Julgadora, proferida nos autos SEI n.º 0009.379118/2018-15, que trata da apuração do Auto de Infração n.º 005899, cuja decisão foi anexada ao presente feito.

Na oportunidade, **NOTIFICA-SE** a empresa infratora para, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, efetuar o pagamento espontâneo da multa aplicada, conforme determina o artigo 36, I, II, da Resolução n.º 019/2018/AGERO.

Caso haja a expiração do prazo supracitado sem o pagamento espontâneo da multa, informamos que será inscrita na dívida ativa do Estado de Rondônia e demais medidas que houver cabíveis para o cumprimento da decisão.

Ademais, informamos que caso ocorra interesse para pagamento espontâneo da multa aplicada, o DARE com o valor da infração de **50 (CINQUENTA) UPF's**, poderá ser solicitado por meio do e-mail: **ouvidoria@agero.ro.gov.br**, ressaltando que **1 (um) UPF equivale ao valor de R\$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte e um centavo)**.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

THAÍS MARTINS BRAZ

Membro da Comissão Julgadora

Matrícula: 300186102

Protocolo 0035583615

Notificação nº 40/2023/AGERO-OUV

Processo: nº 0009.170880/2018-38

Interessado: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA.

Assunto: Auto de Infração n.º 005885

Endereço: Avenida Jorge Teixeira, 1296, BOX 35, Embratel - Terminal Rodoviário de Porto Velho - Porto Velho/RO - CEP: 76820-892

Telefone: (69) 9213-4001

CNPJ: 05.376.934/0016-22

NOTIFICAÇÃO

Serve a presente para **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para conhecimento da decisão da Comissão Julgadora, proferida nos autos SEI n.º 0009.170880/2018-38, que trata da apuração do Auto de Infração n.º 005885, cuja decisão foi anexada ao presente feito.

Na oportunidade, **NOTIFICA-SE** a empresa infratora para, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, efetuar o pagamento espontâneo da multa aplicada, conforme determina o artigo 36, I, II, da Resolução n.º 019/2018/AGERO.

Caso haja a expiração do prazo supracitado sem o pagamento espontâneo da multa, informamos que será inscrita na dívida ativa do Estado de Rondônia e demais medidas que houver cabíveis para o cumprimento da decisão.

Ademais, informamos que caso ocorra interesse para pagamento espontâneo da multa aplicada, o DARE com o valor da infração de **50 (CINQUENTA) UPF's**, poderá ser solicitado por meio do e-mail: **ouvidoria@agero.ro.gov.br**, ressaltando que **1 (um) UPF equivale ao valor de R\$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte e um centavo)**.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

THAÍS MARTINS BRAZ
Membro da Comissão Julgadora
Matrícula: 300186102

Protocolo 0035585503

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/CAERD (id 0035333797)

PROC. SEI RO Nº 0003.067762/2022-80

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de 1.900 (Um mil e novecentas) toneladas do produto químico SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, granulado, de Fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 4.608.203,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.205 - Material de Tratamento.

DATA: Porto Velho-RO, 26/Jan/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIANA ARAÚJO MEIRELLES GUIMARÃES, **Representante Legal/SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0035513551

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a **Portaria nº 60 de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição 173 em 09/09/2022**, a qual instituiu Comissão Especial Permanente para tratamento das solicitações de incorporação e desincorporação de Bens da União.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR, o senhor MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA, CPF 850.XXX.XXX-34, pelo servidor BRUNO DA SILVA QUEIROZ, CPF 530.XXX.XXX-34.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035532173

Portaria nº 9 de 02 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 15, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 50 de 25 de julho de 2022, DIOF 140;

Art.2º - CONSTITUIR, *sem ônus*, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Art.3º - DESIGNAR os empregados públicos LEANDRO MARQUES MACHADO, CPF 832.XXX.XXX-72, **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, CPF 530.XXX.XXX-34 e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 045.XXX.XXX-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH, conforme Legislação.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035530382

Portaria nº 11 de 02 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto nas Portarias nº 32 de 30 de abril de 2020, DIOF ed. 99 e Portaria nº 44 de 02 de junho de 2022, DIOF ed. 104;

Art.2º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão para realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da SOPH e da extinta Portobrás.

Art.3º -DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF 192.XXX.XXX-00, **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 000.XXX.XXX-67 e **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, CPF 530.XXX.XXX-34.

Art.4º - A Comissão tem a função de realizar o cadastramento da estrutura de localização; Cadastramento dos responsáveis pela estrutura de localização; Lançamento de tombamentos, baixas, transferências e movimentações; Emissão de documentos que registram essas operações (termos de responsabilidade e notas de movimentação); Pedido de emissão de plaquetas de número patrimonial; Estimativa de valor patrimonial; Relatórios de bens patrimoniais quantitativos; Inventário; Relatório e/ou consultas que permitam o acompanhamento, controle e gerência da área de Patrimônio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035531484

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CPL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-2766/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia Clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, Preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, Visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná** e demais unidades Básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses, em razão dos pedidos de impugnação interpostos. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19590

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 0.015/2023, Processo Administrativo **1-13977/2022 - SEMOSP**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Pavimentação Asfáltica em via pública urbana com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A via contempla a RUA ANDORINHA (em uma área total de 1.297,34 m² e extensão de 199,59 metros, com pavimentação em 6,5 metros de largura e calçada com 1,5 metros em ambos os lados da rua, no município de Ji-Paraná/RO, Valor total **estimado: R\$ 501.405,28 (quinhentos e um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Data de **Abertura: 24/02/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Vânia Orben

Presidente da CPL

Decreto nº 0.015/2023

Protocolo DO19615

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023/CPLMS
PROCESSO Nº 1696/SEMA/2022-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO NO ITEM. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material elétrico) constantes na tabela SINAPI, valor estimado total R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 02 de fevereiro de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO19595

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2023

Processo Nº 683/SEMOSP/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 435/GAB/2022, torna público, para o conhecimento de interessados, sobre a correção no Edital de Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2023, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme o presente Edital de Licitação nº 04/CPL/2023, e regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 123/06, bem como pelas cláusulas do presente edital, com sessão de abertura marcada para o dia 20/02/2023, às 09h00min, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, sito à Avenida Chianca, nº 1381, Centro, em COSTA MARQUES/RO, tendo por finalidade a qualificação da empresa e a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Melhoria na Iluminação Pública do Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do Convênio nº 521/PGE/2022.

Onde se Lê:

VII. Certificado de Registro Cadastral - CRC em plena validade, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro e Recadastramento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

7.1.6.1 Certidão de Registro no "Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)" ou entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos (engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricista, observando o item 7.1.1 para este), com validade na data da apresentação da proposta;

Leia-se:

VII. Certificado de Registro Cadastral - CRC em plena validade, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro e Recadastramento da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

7.1.6.1 Certidão de Registro no "Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)" ou entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos (engenheiro eletricista, engenheiro de segurança do trabalho ou equivalente reconhecido pelo conselho de classe da categoria, observando o item 7.1.1 para este), com validade na data da apresentação da proposta;

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados, inclusive a data de abertura da Sessão, uma vez que tais alterações não irá afetar a formulação de propostas das Licitantes interessadas.

COSTA MARQUES/RO, 02 de Fevereiro de 2023.

José Arriates Neto
Presidente/CPL

Protocolo DO19596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 79/CPL/2022 GLOBAL N° 049/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global N° 049/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 22 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ**. O valor estimado: R\$: 967.180,14 (Novecentos sessenta e sete mil cento oitenta reais e quatorze centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19597

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/PMGJT/2023

com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual, Contratação de Empresa especializada em serviços de Mecânica, Solda Mig, serviço de torno Mecânica por hora, a serem utilizados no conserto de maquinas e veículos lotados na SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**

Valor: R\$= 440.448,00

Proc. Administrativo nº. 35-1/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 06/02/2023.

Abertura de propostas dia 22/02/2023, às 9h00min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 22/02/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 03 de fevereiro de 2023.

Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO19605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 SEMPOG/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.530/2022 SEMPOG/PMA

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMPOG/SEMED/SEMUST/SEMOSP 2) Empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001- 97, Inscrição Estadual n.º 001756068.00-20, Avenida Jacarandá, n.º 200, bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia (MG) OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o n.º 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 SEMPOG/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ, para Contratação de Empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 86 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR DA ADESÃO: 12.267.928,26 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes/RO, 18 de Janeiro de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO19607

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.530/2022

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU 2) TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97 OBJETO: Adesão a Ata Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de auto-gestão de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em fornecimento de combustível automotivos tipo, gasolina comum e diesel S10, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela Internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (rede de postos de combustíveis e postos internos) disponibilizando todos os equipamentos ou elementos necessários para que os usuários possam realizar as transações nos postos de abastecimento da rede credenciada, incluindo qualquer equipamento ou dispositivo que for necessário para alimentar as informações do sistema de abastecimento, veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes RO, por um período de 12 (doze) meses para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 12.267.926,06 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos). GASOLINA, TIPO: COMUM 408.285,164 LITROS (quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco inteiros e cento e sessenta e quatro milésimos); ÓLEO COMBUSTIVEL, TIPO: DIESEL, REFERÊNCIA: S10; 1.378.237,800 LITROS (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete inteiros e oitocentos milésimos). Intervenientes - SEMUST SEMED SEMA SEMPOG SEMSAU SEMAIC SEMOSP SEMFAZ SEMDES AMR FUNCET

Ariquemes/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2121/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIPO TONER), PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 01) GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.854.208/0001-00, no valor de R\$ 22.701,75 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos); 02) MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03, no valor de R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais); sendo o valor total homologado: R\$ 27.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e cinco centavos).

Alto Paraíso-RO, 02 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19608

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2021/2021, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO COM RODOTREM BASCULANTE 9 EIXOS E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA 5.500 KG por um período de 12 meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 1.777.683,33 (Hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública: dia 24/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO19623

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/GP/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Gabinete do Prefeito - GP* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de ampla Participação e Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/02/2023 até às 10h00min do dia 15/02/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO,

SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO, com valor estimado de **R\$ 3.598.333,14** (três milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Nova Mamoré, 02 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913/GP/2022

(Assinado em 02/02/2023 às 11h:53min)

Protocolo DO19610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29 de dezembro de 2022 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Item, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 7 (SETE) OCUPANTES. Valor total estimado: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Data da Abertura: 23/02/2023 ÀS 09H00MIN (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2. Pimenta Bueno-RO, 03 de fevereiro de 2023.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira - Portaria nº 618/2022 de 29/12/2022

Protocolo DO19611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de cobertura do pátio da escola municipal Deonildo Caragnatto, situada na linha 94 km 04 sul, conforme convênio nº 379/PGE-2022, foi considerada **DESERTA** por falta de interessados no certame. Valor estimado R\$ 299.304,82 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, em horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Presidente da CPL

Protocolo DO19614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

PREGÃO Nº 06/2023 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023. Pregão 06/2023- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 4506/2022. O pregão teve sua abertura em 24.01.2022, as 09h00min (horário de Brasília), concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/INSUMOS; LUBRIFICANTES E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP. Os preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até 06.02.2024. Os valores homologados foram: CUNHA & CUNHA COM. DE PEÇAS LTDA - CNPJ 39.899.492/0001-34, valor de R\$- 36.228,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais). L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 15.070.344/0001-44 R\$ - 281.600,60 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais e sessenta centavos). P.D.V. PEÇAS EIRELE - ME - CNPJ 28.737.608/0001-12 - R\$ 27.086,80 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 45.805.559/0001-27 - R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). TRATORMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ 40.315.473/0001-00 - R\$ 51.931,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais

e cinquenta centavos). Informamos que houve publicação desta Ata na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios AROM. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2023.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

Protocolo DO19617

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2780/2022/SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 06/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/02/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 03 de fevereiro de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO19619

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO SUSPENSÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, torna público que será SUSPENSA por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023; **Objeto: CONSTRUÇÃO GUARDA CORPO NA ESCADA E RAMPA DE ACESSO (PASSARELA), DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO MESMO TERRENO DA UNIDADE EDUCACIONAL. Valor estimado: R\$ 110.794,54 (cento e dez mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);** A suspensão decorre que o referido edital foi impugnado, necessitando a Administração readequar o projeto ao orçamento. **Informações:** site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail: cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira
Presidente CPL - Port. 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SUPEL
PROCESSO Nº 941/2022/SEMETEC**

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA E. M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO, CONVÊNIO Nº 562/PGE-2022. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 378.295,04 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.Theobroma/RO, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO19621

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ERRATA AO CONTRATO Nº 003/SEMETEC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2022/SUPEL**

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, RETIFICA o Contrato Nº 003/SEMETEC/2023, relativo ao Processo nº:575/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento Contratual. **Onde se lê: Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentaria:** 02 - PODER EXECUTIVO, 03 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE. 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 12.361.0006.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - 25%, FICHA - 47, VALOR: R\$ 22.024,89 (Vinte Dois Mil Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). **02 - PODER EXECUTIVO, 03 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE. 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 12.368.0007.1064.0000 - RECURSOS FUNDEB 2021 (30%), FICHA - 383, VALOR: R\$ 185.424;22 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).** **Leia-se: Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentaria:** 02 - PODER EXECUTIVO, 03 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE; 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 12.361.0006.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - 25%, FICHA - 47, VALOR: R\$ 207.449,11 (Duzentos e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos). As demais condições e cláusulas do contrato permanecem inalteradas. THEOBROMA-RO, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS

Protocolo DO19622

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/SUPEL
PROCESSO Nº 952/2022/SEMETEC**

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.EF JOSUÉ DE CASTRO, CONVÊNIO Nº 555/PGE-2022. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 134.408,98**

(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.Theobroma/RO, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO19624

CÂMARAS MUNICIPAIS

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F./ R.G	CARGO	DATA DE ADM	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIACÃO %
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
01	Silmara de Lima Lourenço	804.103.082-34	Auxiliar Administrativo	23/ 09/2013	1.834,30	2.177,10	11,87
02	Evandro Almeri de Moraes	928.294.909-59	Assessor Contábil	02/ 01/2005	3.456,00	3.800,00	10,99
03	Maycon Cristian Pinho	340.725.862-34	Assessor Jurídico	06/ 01/2021	3.456,00	3.800,00	10,99
04	Franciele Pacifico de Souza	034.978.042-07	Controlador Interno	13/ 01/2020	3.456,00	3.800,00	10,99
05	Priscila Martins Brasil Correa	006.009.242-46	Diretora Geral	01/ 09/2017	3.456,00	3.800,00	10,99
06	Paula Katrine Soares Santana	883.552.412-15	Agente Administrativo	13/ 09/2011	2.677,80	2.908,00	10,86
07	Marcos Marciano de Souza	820.313.202-20	Vigia	23/ 12/2008	2.043,88	2.299,00	11,25
08	Washinton Brito Pereira	835.376.862-34	Vigia	14/ 04/2009	2.062,66	2.247,37	10,89
09	Andréia Faustino de Oliveira	647.896.912-68	Servente	25/ 06/2003	1.844,10	2.027,70	10,99
10	Nelina Gomes da Silva	615.610.702-97	Servente	12/ 08/2016	1.766,00	1.577,10	-11,70
11	Paulo Vidal Moisés	220.857.342-00	Vigia	01/ 02/2002	2.140,24	2.350,18	10,98
12	Sérgio Carlos Gonçalves	272.197.712-15	Jardineiro	29/ 01/2003	1.844,10	2.027,70	10,99
13	Andreia de Oliveira Silva Holanda	823.170.542-20	Chefia de Gabinete	03/ 11/2021	1.836,00	2.080,00	11,33
14	Louise Scarmocin Fabiula	662.638.832-00	Agente Administrativo	15/ 06/2010	2.477,80	2.908,00	11,74
15	Geraldo Sobrinho Garcia	385.561.112-20	Vigia	28/ 10/2008	2.090,83	2.299,00	10,99

16	Lucélio Ferreira Quirino	839.141.962-20	Aux. Serviços Diversos	20/ 10/2008	1.902,60	2.252,20	11,84
17	Mikele Souza Canto Moreira	009.737.812-70	Servente	20/ 09/2022	-0-	1.802,40	-0-
18	Natan Gonçalves Marcone	048.088.402-19	Agente Administrativo	12/ 09/2022	-0-	1.580,00	-0-
19	Jeferson Silva Brito	032.480.912-31	Auxiliar Administrativo	12/ 09/2022	-0-	1.502,00	-0-

Colorado do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2022

Evandro Almeri de Moraes Martinho de Souza Rodrigues

Contador Presidente

Protocolo DO19612

AVULSOS

COOPERATIVA HABITACIONAL CASA PRÓPRIA DE RONDÔNIA DO PROJETO SEM TETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos art.30, 31 e 43 Estatuto da Cooperativa, e amparado, convocamos os condôminos, para comparecerem na Administração Da Cooperativa, no próximo dia 13/02/2023 (dez) às 17:00 em primeira chamada, às 18:00h em segunda e às 19:00h em terceira chamada, onde haverá a solenidade da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para tanto, segue a pauta:

- 1 - Eleições da diretoria do Condomínio para os Cargos de Presidente, tesoureiro e secretário, para o período de 16 de Fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024;
- 2 - Apresentação da Prestação de Contas do período anterior;
- 3 - Outros assuntos de interesse geral.

Observações importantes:

- A inscrição de chapa deverá ser feita por requerimento escrito à Presidência em até 05 dias antes da Assembleia, qualificando todos os integrantes e assinado por todos, sob pena de indeferimento sumário; (art.59 e 60 do estatuto)

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2023.

VALDEMIR DA SILVA REIS
Presidente

Protocolo DO19604

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 095/2022 - Modalidade: Dispensa - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de site, para atender as necessidades do CRF/RO. - Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço - Contrato: 001/2023 - Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - Contratada: VICTOR MATTOS MARANGONI - CNPJ: 25.159.680/0001-11 - Vigência: 12 meses - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Locação de Sistemas de Informática. - Valor da Aquisição: R\$ 2.986,80 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) - Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19613